

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

devendo ser mantido guardado esse material, em local adequado e, aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

2. MATERIAIS PARA A CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS:

MATERIAL	QUANTIDADE
Atadura de gaze	1 (um) rolo
Atadura de crepe (tamanho médio)	3 (três) unidades
Termômetro clínico	1 (uma) unidade
Saco para gelo	1 (uma) unidade
Saco para água quente	1 (uma) unidade
Tesoura reta	1 (uma) unidade
Talas de papelão	1 (uma) unidade
Luva látex	2 (dois) pares
Esparadrapo	1 (um) rolo
Água destilada – 200 ml (limpeza)	2 (dois) frascos
Água oxigenada – 10 vol. 200 ml (somente para limpeza do 1º curativo de ferimento sujo)	2 (duas) unidades
PVPI (polvidine) – tópico (solução anti-séptica substituta do mercúrio e do merthiolate)	1 (uma) unidade
Andolba (anestésico local para pequenas queimaduras)	1 (uma) unidade
Gaze	25 (vinte e cinco) unidades

3. TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS

A empresa deverá providenciar treinamento, para que haja recursos mínimos necessários para a prestação de primeiros socorros aos trabalhadores, acidentados ou com problemas de saúde em caráter de urgência.

18. RELATÓRIO ANUAL

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem implementadas na empresa no decorrer do ano, devendo o respectivo desenvolvimento prático das mesmas, ser objeto de relatório anual.

O relatório anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano, tomando como base o modelo proposto no Quadro III da Norma Regulamentadora.

QUADRO III

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – Relatório Anual

Responsável:			Data:		
			Assinatura:		
Setor	Natureza do exame	Número anual de exames realizados	Nº de resultados anormais	Nº de resultados anormais x 100 ----- Nº anual de exames	Nº de exames para o ano seguinte

Segurança e Medicina do Trabalho

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

- O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, sendo registrado em seu livro de atas.
- O relatório anual do PCMSO poderá ser armazenado na forma de arquivo magnético, desde que seja mantido de modo a proporcionar o imediato acesso por parte do agente da inspeção do trabalho.
- As empresas desobrigadas de indicarem médico coordenador ficam dispensadas de elaborar o relatório anual.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todo e qualquer acontecimento em relação a saúde do trabalhador, deverá ser comunicado ao médico coordenador para orientação a empresa e ao funcionário.

Devem ser observadas todas as recomendações contidas no PPRA, obedecendo cronogramas e medidas preventivas para preservar a saúde do trabalhador.

O PCMSO complementa o PPRA, devendo seguir as recomendações nele contidas.

Deverão ser observadas as datas de realização dos exames periódicos descritas no cronograma do PCMSO e de seu relatório anual, bem como, dos exames admissionais, de retorno ao trabalho, mudança de função, exames demissionais e complementares, de acordo com o disposto no item 10.3 – Exames Ocupacionais, setores e departamentos da empresa, de acordo com as atividades específicas dos trabalhadores e exposições a riscos ou agentes nocivos, sempre, observando e considerando para as atividades que envolvam gêneros alimentícios, obrigatoriedade de realizações de exames complementares e utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs que atendam as normas sanitárias.

As instalações sanitárias e demais instalações devem, permanentemente, obedecer os itens contidos na Norma Regulamentadora – NR 24

O PCMSO deverá permanecer na empresa e a disposição das autoridades fiscalizadoras, quando solicitado.

Toda e qualquer dúvida em relação a saúde do trabalhador deverão ser comunicadas a este Coordenador, bem como os resultados apresentados após consultas com especialistas conforme necessidade após avaliação dos exames complementares.

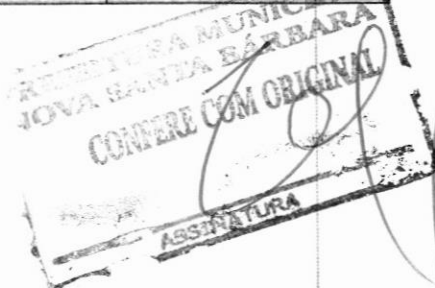
Este PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional apresenta uma estrutura dinâmica, podendo ser alterado durante sua implementação, visando uma melhor adequação, sempre que se fizer necessário.

O prazo de vigência do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional é anual, cabendo a empresa a responsabilidade de sua renovação.

O PCMSO deverá ficar arquivado na empresa, em local de fácil acesso para uma eventual fiscalização. Sendo responsabilidade da empresa a realização das medidas preventivas e exames médicos exigidos por cargos / setores

20 . DADOS DO QUADRO FUNCIONAL

Setor	Função	Nº de Funcionários
Transporte	Motorista	10
	Auxiliar de Motorista	01
Total de Funcionários		11



Segurança e Medicina do Trabalho

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

IDENTIFICAÇÃO				
Setor	TRANSPORTE			
Função	Descrição da função			
Motorista	Efetuar coleta de resíduos do serviço de saúde nos endereços dos clientes (não tendo contato direto com os resíduos, tudo armazenado em embalagens, bombonas);Executar outras atividades correlatas.e transporta-los ate seu destino final.			
Auxiliar de motorista	Auxiliar o motorista na coleta dos resíduos industriais em tambores metálicos e/ou sacos plásticos, bombonas (utiliza-se de carrinho de mão e plataforma hidráulica para carregamento) não tendo contato direto com os resíduos, tudo armazenado em embalagens; Executar outras atividades correlatas.			
Riscos do Setor				
Risco Físico	Risco Químico	Risco Biológico	Risco Ergonômico	Risco de Acidente
Não evidenciado	Não evidenciado	Fungos, vírus, bactérias	Postural	Batida contra
EXAMES MÉDICOS				
Tipo de Exame	Focos do Exame Clínico	Procedimentos / Exames	Periodicidade	
ADMISSIONAL	Anamnese Ocupacional Exame Físico Exame Mental	Exame Clínico. Acuidade visual (vision teste). Hemograma completo, Glicemia, Gama GT Anti HBS AG, EEG, ECG	Antes da Admissão	
PERIÓDICO	Anamnese Ocupacional Exame Físico Exame Mental	Exame Clínico. Acuidade visual (vision teste). Hemograma completo, Glicemia, Gama GT Anti HBS AG, EEG, ECG	Anual	
RETORNO AO TRABALHO	Avaliação de órgão ou sistemas envolvidos pela patologia causal	Exame clínico e exames complementares que se fizerem necessários a avaliação do atual estado de saúde do trabalhador	Antes do retorno ao trabalho (afastamentos por 30 ou mais dias)	
MUDANÇA DE FUNÇÃO	Avaliação especial de órgãos ou sistemas envolvidos com exercício da nova função	Exame clínico e os exames complementares que se fizerem necessários – de acordo com as atividades e os riscos da nova função	Quando a mudança implicar na exposição a novos riscos	
DEMISSIONAL	Anamnese Ocupacional Exame Físico Exame Mental	Exame Clínico. Acuidade visual (vision teste). Hemograma completo, Glicemia, Gama GT Anti HBS AG, EEG, ECG	Até o último dia de vigência do contrato de trabalho	

Segurança e Medicina do Trabalho

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PCMSO

Responsáveis:

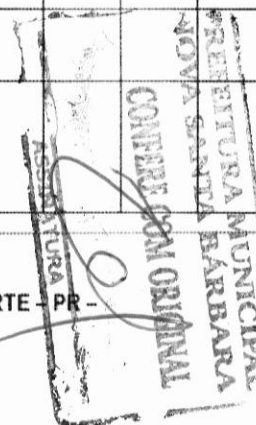
Assinaturas:

PL= PLANEJADO RL= REALIZADO

Metas	Estratégia	Metodologia de Ação	Forma de Registro	QUANDO											
				Mês	MAR 2017	ABR 2017	MAI 2017	JUN 2017	JUL 2017	AGO 2017	SET 2017	OUT 2017	NOV 2017	DEZ 2017	JAN 2018
Avaliação Ambiental	Análise dos riscos à saúde dos trabalhadores, identificados nas NR's e pelo PPRA	Avaliação qualitativa e/ou, quantitativa dos riscos ambientais a que se encontra exposta a saúde dos trabalhadores		PL	X										
				RL	X										
Elaboração do PCMSO	Adequação às disposições da NR-7 e demais pertinentes	Análise criteriosa dos fatores de risco ou agentes nocivos incidentes sobre as atividades e a saúde dos trabalhadores	Formação de documento base (PCMSO)	PL	X										
				RL	X										
Apresentação do PCMSO	Implantação do Programa	Reunião para conhecimento e aprovação	Documento base (PCMSO)	PL	X										
				RL											
Ordenação de procedimentos	Estabelecimento de prioridades	Através da análise do relatório anual do PCMSO Anterior	Planejamento Anual	PL	X										
				RL											
Exames de Saúde Ocupacionais	Admissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Demissional	Avaliação clínica e exames complementares, quando necessários.	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	PL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
				RL											
Elaboração do Relatório Anual do PCMSO	Levantamento e análise dos resultados das avaliações clínicas e exames realizados	Discriminar por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo as avaliações clínicas, exames complementares e estatísticas de resultados considerados anormais	Relatório Anual	PL											X
				RL											

AV AMAZONAS, 572, CEP 87208-010 – fone (44) 3039-1555 – CIANORTE – PR –

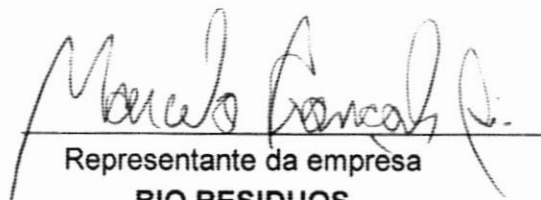
e-mail: bemviver.cianorte@gmail.com



21. TERMO DE ENCERRAMENTO:

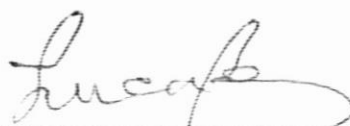
Este documento é composto por 13 (treze) páginas e assinado pelo profissional responsável pela sua elaboração.

A responsabilidade médica do presente documento restringe-se exclusivamente às avaliações e recomendações realizadas pelo mesmo, ficando sob inteira responsabilidade da empresa contratante a implantação e acompanhamento dos exames médicos solicitados.


Representante da empresa
**BIO RESIDUOS
TRANSPORTES LTDA.**

Representante dos funcionários
Designado de CIPA)

Cianorte, 10 de Março de 2017.


Dr. Luiz Carlos Alves Ferreira
Médico CRM 4722



22. RESERVA DE DIREITOS:

O presente trabalho tem destinação exclusiva para melhorias das condições de trabalho da **Empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.**, com a finalidade de atenuar ou até eliminar as condições insalubres e perigosas.

Proibida a reprodução total ou parcial, mediante a reprodução de apostilas a partir deste relatório, de qualquer forma ou qual quer meio eletrônico ou mecânico, inclusive através de processos xerográficos, de fotografia e de gravação, sem a permissão expressa do Autor e da Diretoria da Empresa. (Lei n.º 5.598, de 14.12.73).

A violação de direito autoral constitui crime, passível de pena de detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano ou multa. Se houver reprodução, por qualquer meio, da obra intelectual, no todo ou em parte, sem autorização expressa do Autor e Diretor da Empresa, com o intuito de lucro, a pena será de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. Incorre na mesma pena quem vende, expõe à venda, aluga, introduz no país, adquire oculta, empresta troca ou tem um depósito com intuito de lucro, obra intelectual, importando assim violação de direito autoral. Na prolação da sentença, o juiz determinará a destruição da produção ou reprodução criminosa. (Art. 184 do Código Penal brasileiro, com nova redação dada pela Lei n.º 8.635, de 16.03.93).

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Empresa: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 08.680.158/0001-61

Referência: Laudos de Segurança e Medicina do Trabalho do período de 10 de Março de 2017 á 09 de Março de 2018.

Declaro ter recebido da **Viver de Bem com a Vida Serviços Ltda.** os documentos abaixo relacionados:

- **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos de Acidentes.
- **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- **LTCAT** – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.

Obs: Os documentos acima descritos foram realizados em conformidade com a Portaria 3.214/78 e suas alterações:

Aproveitamos a oportunidade para informá-lo que os documentos acima referidos deverão ficar arquivados na empresa, em local de fácil acesso para uma eventual fiscalização. **Sendo de responsabilidade da empresa, realizar a implantação dos mesmos e as medidas preventivas e exames médicos exigidos por cargos/setores.**

Recomendamos que seja conferido os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Qualquer dúvida entre em contato conosco pelo telefone (44) 3039-1555.

Cianorte/PR

Assinatura do Responsável pelo Recebimento
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61

Data: 20/03/2017



Assinatura do Responsável pela Entrega
Viver de Bem com a Vida Serviços Ltda.
Segurança e Medicina do Trabalho
CNPJ: 18.963.612/0001-45

R. Gonçalves

PPRA

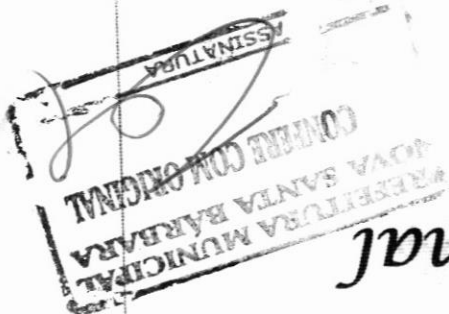
Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais

LTCAT

Laudos Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

PCMSO

Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional



**SANCRISTO SAÚDE E MEIO
AMBIENTE LTDA. - ME**

CNPJ - 14.147.098/0001-19

Período: 14 de Outubro de 2016 a 13 de Setembro de 2017.

Dourados - MS

PPRA
Programa de Prevenção de
Riscos Ambientais
NR-09

Sancristo Saúde e Meio Ambiente
LTDA. - ME

Documento Base

Período: 14 de Outubro de 2016 a 13 de Outubro de 2017.

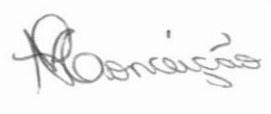
PORTARIA 25/94 D.O.U. 30/12/94 - REPUBLICADA NO D.O.U. 15/02/95

Dourados - MS



Romão

Sumario:		
1.	Contratante	03
2.	Contratada	03
3.	Introdução	03
4.	Objetivo	03
5.	Aplicação	04
6.	Abrangência	04
7.	Estruturas Básica do PPRA	04
8.	Desenvolvimento do PPRA	04
9.	Riscos Ambientais	05
10.	Critério de Avaliação dos Riscos Ambientais	06
11.	Equipamentos utilizados no levantamento de campo	06
12.	Ações Preventivas	06
13.	Proteção Individual	06
14.	Proteção Coletiva	06
15.	Monitoramento e exposição ao risco	06
16.	Forma de Registro dos dados	07
17.	Periodicidade e forma de avaliação	07
18.	Planejamento anual	07
19.	Responsabilidades	07
20.	Orientações legais Básicas quanto a CLT	08
21.	Bibliografia Consultada	09
22.	Recomendações Gerais	09
23.	Dados do Quadro Funcional	09
24.	Análise Preliminar de Riscos	10
25.	Observações Complementares e medidas sugeridas	18
26.	Avaliação Quantitativa	21
27.	Cronograma de Ações	23
28.	Termo de Encerramento	26
29.	Reserva de Direitos	26
30.	Anexos	27


 PREFEITURA MUNICIPAL
 JOVA SANTA BARBARA
 CONFERE COM ORIGINAL
 ASSINATURA

Segurança e Medicina do Trabalho

PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais

01. CONTRATANTE:

Razão Social: Sancristo Saúde e Meio Ambiente Ltda. - ME
Nome Fantasia: Sancristo Saúde e Meio Ambiente
Endereço Unidade: Rodovia BR 463 Km 12 SN CEP: 79.804-970, Zona Rural, Dourados - MS
CNPJ: 14.147.098/0001-19
Atividade Principal: Coleta de resíduos perigosos
Atividade Secundária: Recuperação de materiais não especificados anteriormente
 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CNAE: 38.12-2-00
 38.39-4-99
 74.90-1-99
Grupo de Risco: C-17
Composição da CIPA: 01 Designado
 *Enquanto o quadro funcional for inferior a 20 funcionários.
Composição do SESMT: Não se aplica
N.º de Funcionários: 06 (seis) funcionários
Validade do Programa: 01 (um) ano a partir da data de elaboração.

02. CONTRATADA:



Viver de Bem com a Vida Serviços Ltda ME
 Avenida Amazonas, 572 – Zona VII
 CEP: 87208-010 – Cianorte – PR
 e-mail: bemviver.cianorte@gmail.com
 Fone/Fax: (44) 3039-1555



03. INTRODUÇÃO:

Este relatório constitui o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) da empresa contratante, realizado a partir da solicitação de seu representante legal, e realizado pela Empresa BEM VIVER Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, em atendimento à Norma Regulamentadora n.º 9 (NR-9), da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do PPRA, por todos os estabelecimentos e instituições que admitam trabalhadores como empregados.

Essência da própria determinação legal quanto à obrigatoriedade da elaboração, implementação e subseqüentes revalidações do PPRA - visando à preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores - como parte inicial de sua Elaboração, este relatório mostra a situação vigente na reavaliação do inventário do local e condições do trabalho e, portanto, poderá evidenciar ou não, eventual permanência ou nova presença de agentes ou condições em desacordo com a legislação em vigor, sendo o responsável pelas ações e medidas para o controle e conseqüente atendimento das exigências legais, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

O relatório inclui a caracterização geral do processo, ambiente de trabalho e das diversas funções ou atividades dos empregados na empresa, com a identificação dos agentes e fatores de riscos, seguida de uma avaliação qualitativa dos riscos identificados e indicação das prioridades de ação - avaliação quantitativa das exposições e implantação de medidas de controle.

04. OBJETIVOS:

a- Objetivo Geral:

Garantir a salubridade nos locais de trabalho, preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, prevenir os riscos ocupacionais capazes de provocar doenças profissionais, controlar os riscos ambientais que possam causar danos à saúde e, assegurar aos trabalhadores padrões

Segurança e Medicina do Trabalho

PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais

adequados de saúde e bem estar no ambiente de trabalho.

b- Específicos;

- ✓ Eliminar ou minimizar os efeitos nocivos à saúde compatibilizando-os a limites de tolerância da NR 15 da Portaria nº 3.214, do Ministério do Trabalho ou com os da ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists)
- ✓ Controlar os Riscos Ambientais, com ações e medidas de controle individuais ou coletivas que preservem à saúde e a integridade física dos trabalhadores em relação aos agentes e riscos presentes nos locais de trabalho;
- ✓ Monitorar as possíveis exposições dos trabalhadores aos riscos ambientais existentes no local de trabalho;
- ✓ Avaliar de maneira criteriosa a execução do programa;
- ✓ Preservar o meio ambiente e os recursos naturais.

05. APLICAÇÃO:

As ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento do empregador, sob a responsabilidade de seu representante legal e participação daqueles investidos em cargos de chefia e dos trabalhadores em geral, sendo sua abrangência e profundidade, dependentes das características dos riscos e das respectivas necessidades de controle.

Condição imprescindível ao êxito dos objetivos do presente programa, todos os envolvidos no processo de trabalho das atividades desenvolvidas na empregadora deverão estar aptos e conhecer suas tarefas e os riscos a elas inerentes, de modo a trabalharem com segurança e conforto.

Para tanto, deverão receber treinamento adequado e habilitação técnica para o exercício de suas respectivas funções. Ainda, divulgado e conhecido por todos os que integram as atividades da empregadora, deverá ser auditado periodicamente para avaliação dos resultados e adoção de medidas corretivas, quando necessárias.

Este documento deverá ser discutido com os responsáveis pelo desenvolvimento, seguindo o cronograma que foi previamente estabelecido.

06. ABRANGÊNCIA:

Este programa contempla as instalações, os processos de trabalho e as respectivas atividades ou unidades da empregadora em todos os seus setores ou unidades laborais.

Buscando-se executá-lo dentro da melhor técnica, foram considerados os riscos de origem física, química e biológica, procurando-se ainda observar os riscos ergonômicos e os de acidentes ou riscos mecânicos que, embora a Norma Regulamentadora – NR específica não o faça, a identificação e o reconhecimento desses riscos são de fundamental importância para o desenvolvimento de algumas ações preventivas.

Quando ficar caracterizado o nexo causal entre os danos observados na saúde dos trabalhadores a situação de trabalho a que eles ficam expostos, deverá estar consignado no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO.

Este relatório não se limita ao disposto na NR-9, mas também a outros aspectos relativos à segurança e saúde no trabalho previsto nas demais Normas Regulamentadoras, porém, não representa um estudo exaustivo das condições de segurança e saúde previstas nessas outras NR's.

07. ESTRUTURA BÁSICA DO PPRA:

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, como atividade permanente da empresa, apresenta a seguinte estrutura básica de funcionamento

- a) Planejamento anual com metas e prioridades pré-definidas;
- b) Estratégia e metodologia aplicada;
- c) Identificação e Quantificação dos Riscos
- d) Forma de registro, manutenção e divulgação de dados;
- e) Prioridades e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA;

08. DESENVOLVIMENTO DO PPRA:

- a- **Antecipação e reconhecimento dos riscos:** adotar medidas preventivas que permitam pela antecipação, eliminar ou minimizar a ocorrência de doenças e acidentes;
- b- **Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle:** pelas ações e medidas de antecipação, adotar como rotina a realização de levantamentos, análises e permanente

monitoração, reconhecer os agentes e riscos capazes de causar doenças ou acidentes e estabelecer prioridades no controle dos riscos;

- c- **Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores:** providenciar avaliações quantitativas e qualitativas dos agentes detectados e passíveis de provocar danos à saúde ou integridade física do trabalhador
- d- **Implantação de medidas de controle e avaliação da sua eficácia:** fazer controle efetivo dos meios aplicados na prevenção de acidentes ou doenças, monitorando e verificando as alterações ou situações dos agentes implicados (físicos, químicos e biológicos) ou novas situações que se apresentem no ambiente de trabalho e, que de alguma forma, estejam ou possam vir a provocar danos à saúde e a integridade física dos trabalhadores, observando ainda, a proteção e a preservação do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
- e- **Monitoramento da exposição aos riscos:** através da reavaliação anual, ou sempre que necessária, do PPRA e do monitoramento clínico individual exigido pelo PCMSO;
- f- **Registro e divulgação dos dados:** através da guarda dos documentos, pelo período mínimo exigido de 20 anos e da contínua informação aos colaboradores e demais envolvidos no programa.

Obs.: A avaliação dos riscos e seus agentes se darão de forma quantitativa, quando possível, ou qualitativa, levando-se em consideração o estabelecido na legislação vigente.

09. RISCOS AMBIENTAIS:

Para efeito da Norma Regulamentadora n.º 9 – NR 9, são considerados RISCOS AMBIENTAIS os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador, em função de sua:

- **Natureza:** origem do agente causador de doença ou acidente de trabalho;
- **Concentração:** grau de concentração do agente causador de doença ou acidente de trabalho;
- **Intensidade:** capacidade de força que o agente causador de doença ou acidente de trabalho tem ao atingir o trabalhador no seu ambiente de trabalho;
- **Tempo de exposição:** o tempo que o trabalhador ficou exposto ao agente causador de doença ou acidente no ambiente de trabalho.

Consideram-se **agentes físicos**, as diversas formas de energia que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, não ionizantes, infra-som e o ultra-som.

Consideram-se **agentes químicos**, as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pelas vias respiratórias, em forma de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou pela natureza da atividade, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Consideram-se **agentes biológicos**, as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoário, vírus, entre outros, que possam estar expostos os trabalhadores.

Além destes três grupos, citamos também os agentes de riscos ergonômicos e os agentes mecânicos, sendo:

Agentes ergonômicos: O estudo dos agentes ergonômicos visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho ao trabalhador. As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e movimentação de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, bem como a própria organização do trabalho, conforme NR – 17.

Agentes mecânicos: Caracterizam-se pela presença e/ou contato do Homem com máquinas, objetos escoriantes, cortantes, abrasivos e perfuro - cortantes, explosivos, inflamáveis, choques elétricos e outros capazes de causar danos à saúde do trabalhador. Estão incluídos: arranjo físico inadequado, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas defeituosas e/ou impróprias, instalações elétricas inadequadas (aterramento), sinalização (ausências de indicação de risco), edificações (pisos inadequados, escadas impróprias), probabilidade de incêndio e explosão (riscos com produtos inflamáveis, sobrecarga elétrica), luminosidade deficiente, ventilação deficiente, etc.

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS:

Na avaliação serão observados os resultados quantitativos, que atinjam o nível de ação estabelecido pela NR-15 e na falta desses, avaliações qualitativa, levando-se em consideração o estabelecido na legislação vigente, e serão considerados os seguintes aspectos ou:

- Análise e reconhecimento das funções;
- Duração dos respectivos turnos de trabalho;
- Números de trabalhadores expostos;
- Atividades desenvolvidas pelos trabalhadores;
- Local do trabalho;
- Agentes ambientais;
- Riscos à saúde ou segurança;
- Medidas de controle sugeridas;
- Medidas de controle existentes.



11. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO LEVANTAMENTO DE CAMPO:

- Dosímetro. Modelo DOS 600. Marca Instrutherm (na função decibelímetro)
- Medidor de IBUTG modelo: ITWTG2000. Marca Instrutemp.
- Multímetro. Modelo ITPM500. Marca Instrutherm.

Levantamento realizado no dia 14/10/2016 sob acompanhamento Sr. Lucas Gerente da unidade.

12. AÇÕES PREVENTIVAS:

O objetivo principal é identificar e mensurar os riscos potenciais existentes no local de trabalho ou em atividades a serem desenvolvidas, para tanto, os responsáveis deverão estabelecer, formas de comunicação eficazes entre contratante e contratada a fim de que os riscos específicos possam ser tratados antes do início da atividade, visto que a empresa realiza prestação de serviços diversificados.

As recomendações propostas visam amenizar riscos de acidentes, através de medidas de proteção, criando um ambiente adequado, contribuindo para melhoria da qualidade e produtividade no trabalho, despertando o comprometimento de todos com a organização, prevenção e segurança, bem como, o cumprimento da legislação vigente.

13. PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

Para adoção de proteção individual faz-se a seguinte avaliação:

- ✓ Estudo técnico para seleção adequada do EPI, especificamente ao risco exposto o colaborador.
- ✓ Plano de treinamento eficaz, para esclarecer a correta utilização, higienização e fator de segurança que o EPI oferece.
- ✓ Plano de fornecer, substituir, usar, guardar, higienizar e repor visando atender o estabelecido pelo fabricante.
- ✓ Plano de EPI X FUNÇÃO, assegurando padrão e controle eficaz.

14. PROTEÇÃO COLETIVA:

Para adoção de proteção coletiva faz-se a seguinte avaliação:

- ✓ Ações que eliminem ou reduzam os riscos prejudiciais à saúde.
- ✓ Ações que previnam o alcance desses agentes para todo ambiente de trabalho.
- ✓ Ações que reduzam a concentração ou intensidade desses agentes para o ambiente de trabalho.

As medidas coletivas por si só não proporcionarão os resultados esperados a não ser que sejam acompanhadas de treinamentos aos usuários, enfatizando os seus objetivos e forma de alcançá-los.

15. MONITORAMENTO E EXPOSIÇÃO AO RISCO:

Para o monitoramento da exposição aos riscos dos trabalhadores e das medidas de controle, será realizada uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando à introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

a) Responsabilidade:

Cabe ao Setor de Administração da Produção ou Serviços a responsabilidade pelo monitoramento da exposição aos riscos ambientais.

Segurança e Medicina do Trabalho

PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais

b) Registro:

Os dados relativos ao monitoramento dos riscos ambientais ficarão arquivados na Empresa.

16. FORMA DE REGISTRO DOS DADOS:

Todos os dados deverão ser mantidos arquivados durante o período de 20 (vinte) anos, constituindo-se no banco de dados com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos.

O Documento Base e suas alterações deverão estar disponíveis e de acesso imediato quando solicitado pelas autoridades fiscalizadoras, devendo, contudo, ser apresentado e discutido com os empregados.

17. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO:

Quando necessário, ou pelo menos uma vez no ano, o responsável pelo programa realizará uma análise global do PPRA, para acompanhamento das ações tomadas com referência às metas anteriormente traçadas.

Avaliação esta que indicará a conformidade ou não conformidade em relação às metas estabelecidas se for o caso, ser tomadas ações corretivas para ajuste do programa, sendo este apresentado em reuniões com os colaboradores, gerente e com a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, quando houver.

18. PLANEJAMENTO ANUAL:

Para eficácia do PPRA, faz-se necessário estabelecer metas que direcionem as atitudes a serem tomadas visando padronizar as atividades e ações que serão qualificadas em um cronograma de trabalho, onde os prazos estabelecidos deverão ser respeitados evidenciando assim a seriedade do programa junto aos colaboradores da empresa, clientes e MTE.

19. RESPONSABILIDADES:

1. Empregador

- Implementar e cumprir o PPRA;
- Facilitar para que ocorra a divulgação e implantação desse programa através dos recursos necessários.
- Assegurar o cumprimento desse programa, renovando anualmente e sempre necessário.
- Planejar, desenvolver e administrar o PPRA em conformidade com os dispositivos legais vigentes;
- Comprometer-se na resolução dos problemas de salubridade no ambiente de trabalho.
- Elaborar propostas para o controle de riscos ambientais.
- Coordenar a sistematização do registro e arquivo de dados relativos ao Programa, implementando também outras ações, inclusive divulgação de informações.
- Identificar os riscos potenciais na sua área de responsabilidade.
- Implementar medidas, com assessoramento do encarregado e responsável pela elaboração do PPRA.
- Conseguir aprovação de recursos para a implementação de medidas relacionadas ao Programa.
- Informar à equipe os riscos ambientais existentes, antes da execução das suas atividades.

Obs.: Em posição concordante da empresa, fica estabelecido que o seu representante legal seja o responsável pela implementação e o cumprimento do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais, bem como, de prover e dispor dos recursos e apoiar a execução do programa para que as propostas de resolução de problemas possam ser desempenhadas dentro das metas propostas.

2. Empregados:

- Participar e colaborar na implantação, execução e cumprimento do programa, inclusive fornecendo sugestões para o seu cumprimento e adequação;
- Buscar eliminar riscos a segurança e a saúde, comunicando a gerência imediata aqueles cuja solução não esteja ao seu alcance Seguir as diretrizes e orientações recebidas em treinamentos;
- Contribuir no levantamento de riscos e informar ao superior sempre que observar novos riscos ou riscos não identificados;

d) Usar, conforme os padrões da Empresa e deste Programa, os equipamentos de proteção individual e coletivo, cumprindo as determinações das Ordens de Serviços (OS) sobre Segurança e Medicina do Trabalho, inclusive, cientificando-se das penalidades que estarão sujeitos quando da não utilização adequada.

20. ORIENTAÇÕES LEGAIS BÁSICAS QUANTO A CLT:

ART. 157 – Cabe às empresas:

- I – Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho.
- II – Instruir os empregados, através de treinamentos, comunicações internas ou ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.
- III – Adotar as medidas que lhe sejam determinadas pelo órgão regional competente.
- IV – Facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente.

ART. 158 – Cabe aos empregados:

- I – Observar as normas de segurança e medicina do trabalho, inclusive as instruções de que trata o item II do artigo anterior.
- II – Colaborar com a empresa na aplicação dos dispositivos deste capítulo.

Parágrafo único – Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada:

- a) À observância das instruções expedidas pela empregadora na forma do item II do artigo anterior.
- b) Ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual fornecidos pela empresa.

ART. 172 – Os pisos dos locais de trabalho não deverão apresentar saliências ou depressões que prejudique a circulação de pessoas ou movimentação de materiais.

ART. 173 – As aberturas nos pisos e paredes serão protegidas de forma que impeçam a queda de pessoas ou de objetos.

ART. 174 – As paredes, escadas, rampas de acesso, passarelas, pisos, corredores, coberturas e passagem dos locais de trabalho deverão obedecer às condições de segurança e de higiene do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e, manter-se em perfeito estado de conservação e limpeza.

ART. 175 – Em todos os locais de trabalho deverá haver iluminação adequada, natural ou artificial, apropriada à natureza da atividade.

- a) A iluminação deverá ser uniformemente distribuída, geral e difusa, a fim de evitar ofuscamentos, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos.
- b) O Ministério do Trabalho estabelecerá níveis mínimos de iluminação a serem observados.

ART. 176 – Os locais de trabalho deverão ter ventilação natural, compatível com o serviço realizado.

Parágrafo único – A ventilação artificial será obrigatória sempre que a natural não preencha as condições de conforto térmico.

ART. 177 – Se as condições do ambiente se tornam desconfortáveis, em virtude de instalações geradoras de frio ou calor, será obrigatório o uso de vestimenta adequada para o trabalho em tais condições ou de capelas, anteparos, paredes duplas, isolamento térmico e recursos similares, de forma que os empregados fiquem protegidos contra as radiações térmicas.

ART. 178 – As condições de conforto térmico nos locais de trabalho devem ser mantidas dentro dos limites fixados pelo Ministério do Trabalho.

ART. 183 – As pessoas que trabalharem na movimentação de materiais deverão estar familiarizadas com os métodos racionais de levantamento de cargas.

ART. 197 – Os materiais e substâncias empregados, manipulados e transportados nos locais de trabalho, quando perigosos ou nocivos à saúde, devem conter, no rótulo, sua composição, recomendações de socorros imediatos e o símbolo de perigo correspondente, seguindo a padronização internacional.

ART. 198 – É de 60 kg (sessenta quilogramas) o peso máximo que um empregado pode remover individualmente, ressalvadas as disposições especiais relativas ao trabalho do menor e da mulher.

ART. 199 – Será obrigatória a colocação de assentos que assegurem postura correta ao trabalhador, capazes de evitar posições incômodas ou forçadas, sempre que a execução da tarefa

exija que trabalhe sentado.

Parágrafo único – Quando o trabalho deva ser realizado em pé, os empregados terão a sua disposição assentos para serem utilizados nas pausas que o serviço permitir.

21. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA:

1. CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;
2. Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1.977 do Ministério do Trabalho;
3. Portaria n.º 3.214, jun/78 que aprovou as Normas Regulamentadoras;
4. Norma Brasileira NB-57, da ABNT;
5. Norma Brasileira NBR- 5413.

22. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Todas as informações contidas no programa estarão disponíveis a todos quantos interessar, e serão transmitidas aos colaboradores por meios de reuniões e outros meios de comunicação na empresa, sempre contando com a colaboração dos envolvidos para participar com sugestões que venham contribuir para eliminar, neutralizar ou minimizar os riscos ambientais.

23. DADOS DO QUADRO FUNCIONAL

SETOR	FUNÇÃO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE DE FUNCIONARIOS NO SETOR
Administrativo	Gerente Administrativo	01	01
Carga, descarga e tratamento dos resíduos	Supervisão (de carga e descarga e tratamento do resíduos)	01	02
	Auxiliar (de carga e descarga)	01	
Transporte	Motorista	03	03
Total de Funcionários			06



Segurança e Medicina do Trabalho

PPRA - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais

ANALISE PRELIMINAR DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

DEPARTAMENTO: (X) Administrativo () Produção

FASE: () Projeto (X) Operação

ANALISE: (X) Função (X) Local Operacional

DESCRIÇÃO DO SETOR

CARGA, DESCARGA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS: Prédio construção em alvenaria; cobertura em telha de zinco, iluminação através de lâmpadas fluorescente, ventilação natural e artificial.

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES EXISTENTES NO SETOR

Ordem	Função	Descrição das Funções
A	Supervisor (de carga e descarga e tratamento resíduos)	Responsável pelo procedimento correto na coleta dos materiais químicos e biológicos armazenados em galões e recipientes (bombonas) e caixa coletor de seringas e perfuro cortante (recipientes onde são armazenados os materiais hospitalares, laboratoriais, consultório dentários, farmácias etc...); Responsável também pela carga e descarga dos resíduos e materiais em locais apropriados para os mesmos; Verificar se as bombonas estão em perfeito estado de utilização e com suas travas funcionando; Acompanhar e realizar a lavagem e higienização das bombonas; Controlar os produtos químicos utilizado na higienização. Executar as atividades de operação do tratamento dos resíduos sólidos com auxílio da autoclave e triturador: pegar os materiais sólidos armazenados nas bombonas e abastecer as bandejas acopladas no carrinho, encaixar as bandejas com auxílio dos carrinhos na autoclave e acionar o comando para que a mesma faça automaticamente o processo necessário da esterilização dos materiais; Após o material ser esterilizado posicionar o carrinho na autoclave para recolher as bandejas e transportá-las com auxílio do carrinho encaixando-as no elevador; Acionar os comandos do elevador para que o mesmo transporte automaticamente as bandejas ate a esteira do tributador, onde esses materiais são despejados e triturados automaticamente fazendo com que os mesmo caiam direto na caçamba do caminhão que se encontram estacionados logo abaixo do triturador.
B	Auxiliar (de descarga e tratamento resíduos)	Executar as atividades de operação do tratamento dos resíduos sólidos com auxílio da autoclave e triturador: pegar os materiais sólidos armazenados nas bombonas e abastecer as bandejas acopladas no carrinho, encaixar as bandejas com auxílio dos carrinhos na autoclave e acionar o comando para que a mesma faça automaticamente o processo necessário da esterilização dos materiais; Após o material ser esterilizado posicionar o carrinho na autoclave para recolher as bandejas e transportá-las com auxílio do carrinho encaixando-as no elevador; Acionar os comandos do elevador para que o mesmo transporte automaticamente as bandejas ate a esteira do tributador, onde esses materiais são despejados e triturados automaticamente fazendo com que os mesmo caiam direto na caçamba do caminhão que se encontram estacionados logo abaixo do triturador. Auxiliar na carga e descarga dos materiais. Realizar a lavagem das bombonas com auxílio de produtos químicos utilizado para higienização e após a lavagem armazená-las nos depósitos.

ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL

MAZONAS 572, CEP 87208-010 -- fone (44) 3039-1555 -- CIANORTE -- PR -- e-mail: bemviver.cianorte@gmail.com

Segurança e Medicina do Trabalho

PPRA - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS EXISTENTES NO SETOR

Agente	Tipo do Agente	Causa / Fonte	Método de Avaliação	Tipo de Exposição	Possíveis Trajetórias do Agente	Funções expostas	Possíveis Efeitos
FÍSICO	Umidade.	Lavagem das bombonas	Qualitativo	Habitual	Contato	A e B	Resfriados e doenças dos tratos respiratórios
ERGONÔMICO	Postura inadequada, movimentação e levantamento manual de peso.	Posturas inadequadas, longo período na posição em pé e carga e descarga dos resíduos	Qualitativo	Habitual	-	A e B	Cansaço, fadiga, irritação, dores nas costas, estresse.
BIOLÓGICO	Fungos, vírus, bactérias.	Material infecto-contaminante: Sangue, fezes, secreções e outros	Qualitativo	Habitual	Ar e Contato	A e B	Doenças por infecção ou contaminação.
QUÍMICO	Produtos químicos: soluquim, hipoclorito, derquim e maxclin.	Higienização dos recipientes, superfícies e pisos	Qualitativo	Habitual	Ar e Contato	A e B	Intoxicação, Irritação na pele
QUÍMICO	Medicamentos para tratamento da saúde humana etc..., reagentes para laboratório e substância da medicina em geral.	Transportes e armazenamento dos materiais	Qualitativo	Habitual	Ar e contato	A e B	Danos a saúde humana
MECÂNICO	Acidente com quedas cortes e perfurações.	Piso escorregadio na lavagem das bombonas, materiais perfuro cortantes.	Qualitativo	Habitual	-	A e B	Fraturas, torções, lesões na pele corte e perfurações

IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Equipamento de Proteção Individual (EPI) Existentes

Ordem	EPI	CA	Status
A e B	Oculos de segurança	35765	Na operação do tratamento de resíduos e lavagem das bombonas
A e B	Bota de PVC	28286/20508	Durante as realizações das atividades diárias
A e B	Luva látex	34570	Na lavagem das bombonas
A e B	Luva de raspa	10510/30117	Na operação do tratamento de resíduos
A e B	Avental de PVC	10101	Durante as realizações das atividades diárias
A e B	Mascara com filtro químico	34391	Na operação do tratamento de resíduos.

Equipamento de proteção coletiva (EPC) Existentes

AV AMAZONAS 572, CEP 87208-010 - fone (44) 3039-1555 - CIANORTE - PR - e-mail: bemviver.cianorte@gmail.com

Segurança e Medicina do Trabalho

PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais

EPC		Local
Extintor de incêndio		Nas dependências da empresa
Placas de sinalização saídas de emergência		Em pontos estratégicos da empresa
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS		
Equipamento de Proteção Individual – EPI		
Ordem	EPI	Status
A e B	Luva cano longo	No processo de tratamento dos resíduos
Equipamento de Proteção Coletiva – EPC		
Ordem	EPC	Local
A	Instalar exaustor	Onde e realizado o tratamento dos resíduos
Treinamentos		
A e B	Treinamentos de rotina do setor	Anualmente e na contratação de novos colaboradores
A e B	Treinamentos de integração de segurança	Anualmente e na contratação de novos colaboradores
A e B	Treinamento de princípios básicos de combate a incêndio	Anualmente e na contratação de novos colaboradores
A e B	Treinamento de cuidados posturais	Anualmente e na contratação de novos colaboradores
A e B	Treinamentos de EPIs e EPC	Anualmente e na contratação de novos colaboradores

AV. ARAUCÁRIAS 572, CEP 87.208-010 – fone (44) 3039-1555 – CIANORTE – PR – e-mail: bemviver.cianorte@gmail.com

Segurança e Medicina do Trabalho

PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais

ANALISE PRELIMINAR DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

DEPARTAMENTO: () Administrativo (X) Produção FASE: () Projeto (X) Operação ANALISE: (X) Função (X) Local Operacional

DESCRIÇÃO DO SETOR

TRANSPORTE: Veículo de transporte modelo Ford transit 350 LCC, ano de fabricação 2013, veículo Van modelo Fiat ducato 10, ano de fabricação 1997 caminhão caçamba

RODOVIAS E VIAS PUBLICAS DA CIDADE.....

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES EXISTENTES NO SETOR

Ordem	Função	Descrição das Funções
A	Motorista (coleta dos materiais)	Responsável pelo procedimento de transporte de cargas e descargas de materiais sólidos, químicos e biológicos armazenados em galões e recipientes (bombonas) e caixa coletor de seringas e perfuro cortante (recipientes onde são armazenados os materiais hospitalares, laboratoriais, consultório dentários, farmácias, clínicas médicas, clínicas veterinárias etc...); Acatar orientação das rotas determinada pela empresa, Ajudar na coleta e no carregamento e descarregamento; Dirigir os veículos da empresa nas vias públicas e rodovias realizando os procedimentos das coletas em hospitais, clínicas dentárias, farmácias, clínicas médicas, clínicas veterinárias etc....
B	Motorista (transporta material para aterro)	Dirigir o caminhão caçamba: Manobrar o caminhão embaixo do triturador, Transportar o material já desinfetado e triturado até o aterro da cidade, e realizar os comandos de descarregamento da caçamba.
C	Auxiliar de carga e descarga	Realizar a coleta dos materiais sólidos, químicos e biológicos armazenados em galões e recipientes (bombonas) e caixa coletor de seringas e perfuro cortante nos hospitais, laboratórios, consultórios dentários, farmácias; Verificar se as mesmas estão com suas tampas travadas ou lacradas e realizar seu carregamento no caminhão e as descarregar no barracão da empresa; Realizar o carregamento das bombonas para que a mesma seja transportada para seu destino final.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS EXISTENTES NO SETOR

Agente	Tipo do Agente	Causa / Fonte	Método de Avaliação	Tipo de Exposição	Possíveis Trajetórias do Agente	Funções expostas	Possíveis Efeitos
ERGONÔMICO	Exigência de postura e levantamento manual de peso	Posturas inadequadas, longo período na posição sentado e carga e descarga dos resíduos	Qualitativo	Habitual	-	A	Fadiga, irritação, dores nas costas e musculares

AV. MARCONAS 572, CEP 87208-010 – fone (44) 3039-1555 – CIANORTE – PR – e-mail: bemviver.cianorte@gmail.com

Segurança e Medicina do Trabalho

PPRA - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais

ERGONÔMICO	Posturas inadequadas, levantamento manual de peso	Posturas inadequadas, longos períodos no processo de carga e descarga dos resíduos	Qualitativo	Habitual	-	C	Fadiga, irritação, dores nas costas e musculares
ERGONÔMICO	Exigência de postura	Posturas inadequadas, longo período na posição sentado ao volante	Qualitativo	Habitual	-	B	Fadiga, irritação, dores nas costas e musculares
BIOLÓGICO	Fungos, vírus, bactérias	Material infecto-contaminante: Sangue, fezes, secreções e outros	Qualitativo	Habitual	Ar e Contato	A e C	Doenças por infecção ou contaminação.
QUÍMICO	Medicamentos para tratamento da saúde humana etc..., reagentes para laboratório e substância da medicina em geral	Transportes dos materiais	Qualitativo	Habitual	Ar e contato	A e C	Danos a saúde humana
FÍSICO	Ruído	Transito e movimentação de veículos auto motores	Quantitativo	Habitual	Ar	A, B e C	Cansaço, irritação, dores de cabeça e estresse
ACIDENTE	Acidente com cortes e perfurações	Batida contra etc... e materiais perfuro cortantes	Qualitativo	Habitual	-	A e C	Fraturas, torções e infecção.
ACIDENTE	Acidente de trânsito	Batida contra etc...	Qualitativo	Habitual	-	B	Fraturas, torções e infecção.

IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Equipamento de Proteção Individual (EPI) Existentes

Ordem	EPI	CA	Status
A e B	Botina de segurança	N/E	Durante toda jornada de trabalho
C	Bota de PVC	28286/20508	Durante as realizações das atividades diárias
A e C	Luva de raspa	10510	No manuseio dos recipientes
A e C	Avental de PVC	10101	No manuseio dos recipientes
A e C	Mascara com filtro químico	34391	No manuseio dos recipientes
A e C	Capa para chuva	N/E	Nas atividades de coleta em dias chuvosos

Equipamento de proteção coletiva (EPC) Existentes

EPC	Local
Extintores	Nas dependências do veículo
Iluminação e sinalização sonora e refletiva	No veículo conforme normas do CONTRAN

Segurança e Medicina do Trabalho

PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

Equipamento de Proteção Individual – EPI

Ordem	EPI	Status
-	-	-

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC

Ordem	EPC	Local
A e C	Carrinho de transporte de cargas	Para o processo de coleta e transporte das bombonas

Treinamentos

Ordem	Treinamentos	Local
A e B	Curso de direção defensiva	Conforme norma do CONTRAN
A, B e C	Treinamentos de integração de segurança	Anualmente e na contratação de novos colaboradores
A, B e C	Treinamento de princípios básicos de combate a incêndio	Anualmente e na contratação de novos colaboradores
A, B e C	Treinamento de cuidados posturais	Anualmente e na contratação de novos colaboradores
A, B e C	Treinamentos de EPIs e EPC	Anualmente e na contratação de novos colaboradores



AV AMAZONAS 572, CEP 87208-010 – fone (44) 3039.1555 – CIANORTE – PR – e-mail: bemviver.cianorte@gmail.com

Segurança e Medicina do Trabalho

PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais

ANALISE PRELIMINAR DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

DEPARTAMENTO: (X) Administrativo () Produção FASE: () Projeto (X) Operação ANALISE: (X) Função (X) Local Operacional

DESCRIÇÃO DO SETOR

ADMINISTRATIVO: Prédio construção em alvenaria, cobertura de telhas em fibro-cimento, forro em laje, piso em cerâmica, iluminação através de lâmpadas fluorescente e ventilação natural e artificial.

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES EXISTENTES NO SETOR

Ordem	Função	Descrição das Funções
A	Gerente Administrativo	Atuar nos serviços internos e externos relacionados a empresa; Realizar atendimento aos clientes fornecedores e prestadores de serviços, faturamento, cobranças, serviços bancários, compras, controle de frotas, pagamento dos funcionários; Garantir o andamento de todos os assuntos ligados à área administrativa; Responsável por liderar e orientar todos os assuntos referente a empresa. Atender e visitar clientes e fornecedores

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS EXISTENTES NO SETOR

Agente	Tipo do Agente	Causa / Fonte	Método de Avaliação	Tipo de Exposição	Possíveis Trajetórias do Agente	Funções expostas	Possíveis Efeitos
Químico	Não evidenciado	Não evidenciado	Não evidenciado	Não evidenciado	-	-	Não evidenciado
Ergonômico	Visual, e postural	Tela de computador, longo período na posição sentada	Qualitativo	Habitual	-	A	Cansaço, fadiga, irritação, dores nas costas, estresse
Biológico	Não evidenciado	Não evidenciado	-	Não evidenciado	-	-	Não evidenciado
Acidente	Acidente de trânsito	Batida contra	Qualitativo	Habitual	-	A	Fraturas, hematoma e lesões no corpo
Físico	Não evidenciado	Não evidenciado	-	Não evidenciado	-	-	Não evidenciado

IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Equipamento de Proteção Individual (EPI) Existentes

Ordem	EPI	CA	Status

Segurança e Medicina do Trabalho

PPRA - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais

Equipamento de proteção coletiva (EPC) Existentes

EPC	Local
Extintor de incêndio	Nas dependências da empresa
Placas de sinalização saídas de emergência	Em pontos estratégicos da empresa
Iluminação e sinalização sonora e refletiva	No veículo da empresa conforme normas do CONTRAN

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

Equipamento de Proteção Individual - EPI

Ordem	EPI	Status
-------	-----	--------

Equipamento de Proteção Coletiva - EPC

EPC	Local
-----	-------

Treinamentos

A	Treinamentos de integração de segurança	Anualmente e na contratação de novos colaboradores
A	Treinamento de princípios básicos de combate a incêndio	Anualmente e na contratação de novos colaboradores
A	Treinamento de cuidados posturais	Anualmente e na contratação de novos colaboradores
A	Treinamentos de EPIs e EPC	Anualmente e na contratação de novos colaboradores

ASSINATURA
CONTEÚDO ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL
JOVIA SANTA BARBARA

AV AMAZONAS 572, CEP 87208-010 - fone (44) 3039-1555 - CIANORTE - PR - e-mail: beniviver.cianorte@gmail.com

Segurança e Medicina do Trabalho

PPRA - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais

Observações complementares conforme exigências das normas de segurança e saúde no trabalho:

- Limpeza e Organização

1. Manter o ambiente de trabalho limpo, organizado e arejado, além de sinalizar a área onde está sendo realizada a limpeza com placas de atenção;
2. Organizar fiação dos computadores através de presilhas ou condutores;
3. Desobstruir, sinalizar e manter sinalizado os extintores (piso e parede), conforme NR-23;
4. Sinalizar e manter sinalizado áreas de circulação e armazenamento, conforme NR-11 e NR-26;
5. Adequar e manter a sinalização de segurança (placas de identificação dos riscos, uso obrigatório de EPI, saída de emergência)

- Adequações ergonômicas

1. Realizar avaliação ergonômica nos postos de trabalho, conforme NR-17;
2. Adquirir suporte para todos os monitores e apoio de punho para todos os teclados e mouses;
3. O monitor e o teclado devem estar apoiados em superfícies com mecanismos de regulação independentes, conforme NR-17, Anexo II;
4. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas. NR-17;

- Quanto aos Equipamentos de Proteção Individual - EPI

1. Fornecer, gratuitamente, somente EPIs que possuam certificados de aprovação válidos, conforme NR-06;
2. Fazer a troca e manutenção periódica dos equipamentos, de forma imediata, quando danificados ou extraviados, conforme NR-06;
3. Fornecer e exigir a utilização de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) adequados com as atividades;
4. Promover treinamento e orientação aos funcionários quanto ao uso correto, guarda e conservação dos EPIs;
5. Proibir o uso de adornos e de calçados abertos;

- Documentação e Registros

Registrar em documento próprio:

1. As ações que visem à prevenção de acidentes e manutenção da saúde dos funcionários tais como: cursos, treinamentos, palestras, etc.;
2. As inspeções mensais dos extintores;
3. As entregas dos EPI's
4. PPRA devera estar disponível aos trabalhadores.

- Recomendações gerais de segurança

1. Realizar manutenção na parte elétrica no que diz respeito às proteções dos quadros de energia. Os mesmos devem possuir porta de acesso, devidamente fechadas e sinalizadas, bem como devem possuir proteção de segurança de modo que, quando abertos, permaneçam expostas somente as chaves de energia.
2. Providenciar proteção das tomadas, bem como a identificação de voltagem das mesmas;
3. Os equipamentos e meios mecânicos utilizados para transporte devem ser submetidos periodicamente à manutenção, de forma a conservar os sistemas de rodizio em perfeito estado de funcionamento;
4. Antes da utilização de qualquer equipamento, os operadores devem ser capacitados quanto ao modo de operação e seus riscos;
5. Os manuais do fabricante de todos os equipamentos e máquinas, impressos em língua portuguesa, devem estar disponíveis aos trabalhadores envolvidos;
6. Atender as condições de conforto relativas aos níveis de ruído (conforto acústico) previstas na NB 95 da ABNT;
7. Manter os ambientes de trabalho em condições de limpeza e conservação;
8. Atender as condições de conforto térmico previstas na RDC 50/02 da ANVISA;

AV AMAZONAS 512, CEP 87.206-940, Fone (44) 3039-1555 - CIANORTE - PR - e-mail: bemviver.cianorte@gmail.com

Segurança e Medicina do Trabalho

PPRA - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais

9. O transporte de materiais que possa comprometer a segurança e a saúde do trabalhador deve ser efetuado com auxílio de meios mecânicos ou eletromecânico;
10. Realizar manutenção nas fiações e extensões, de modo que as mesmas não apresentem fissuras e remendos que possam acarretar acidentes com energia elétrica;
11. As escadas devem possuir corrimão em ambos os lados, na altura de 1,10 m (um metro e dez centímetros) a 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura em relação ao piso ao longo de toda a extensão, além de possuir rodapé de, no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura e travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso, localizado entre o rodapé e o travessão superior.

- Informações Adicionais

1. Proibir a utilização dos horários de almoço para cumprimento de horas extras. O horário de almoço deve ser exclusivo para realização das refeições e descanso
2. Proibir a utilização de veículos da empresa para outras finalidades que não sejam exclusivas do interesse da empresa, bem como proibir o fornecimento de caronas a outras pessoas;
3. Os banheiros devem possuir revestimento cerâmico, sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha, lixeira com tampa, cobertura no teto, iluminação artificial, chaves para fechamento das portas e identificação de sexos;
4. Em caso de acidente de trabalho encaminhar o colaborador para uma unidade de saúde mais próximo e emitir para o comunicado de acidente de trabalho-CAT, formulário eletrônico fornecido pelo ministério da previdência social.
5. O empregador deve vedar: a) a utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos; b) o ato de fumar, o uso de adornos e o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho; c) o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, d) a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
6. Os trabalhadores não devem deixar o local de trabalho com os equipamentos de proteção individual e as vestimentas utilizadas em suas atividades laborais.
7. Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.

- considerando a possibilidade de exposição dos empregados nos ambientes e em contato com materiais das empresas prestadores de serviços a saúde, deve se levar em conta alguns itens contemplados na NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

32.2.4.3 Todo local onde exista possibilidade de exposição ao agente biológico deve ter lavatório exclusivo para higiene das mãos provido de água corrente, sabonete líquido, toalha descartável e lixeira provida de sistema de abertura sem contato manual;

32.2.4.3.2 O uso de luvas não substitui o processo de lavagem das mãos, o que deve ocorrer, no mínimo, antes e depois do uso das mesmas;

32.2.3.5 Em toda ocorrência de acidente envolvendo riscos biológicos, com ou sem afastamento do trabalhador, deve ser emitida a Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT;

32.2.4.1.1 Em caso de exposição acidental ou incidental, medidas de proteção devem ser adotadas imediatamente, mesmo que não previstas no PPRA;

32.2.4.4 Os trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica obrigatória com emissão de documento de liberação para o trabalho;

32.2.4.9 O empregador deve assegurar capacitação aos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada, devendo ser ministrada: a) sempre que ocorra uma mudança das condições de exposição dos trabalhadores aos agentes biológicos; b) durante a jornada de trabalho; c) por profissionais de saúde familiarizados com os riscos inerentes aos agentes biológicos;

32.2.4.9.1 A capacitação deve ser adaptada à evolução do conhecimento e à identificação de novos riscos biológicos e deve incluir: a) os dados disponíveis sobre riscos potenciais para a saúde; b) medidas de controle que minimizem a exposição aos agentes; c) normas e procedimentos de higiene; d) utilização de equipamentos de proteção coletiva, individual e vestimentas de trabalho; e) medidas para a prevenção de acidentes e incidentes; f) medidas a serem adotadas pelos trabalhadores no caso de ocorrência de incidentes e acidentes.

32.3.3 É vedado o procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos;

32.9.1.1 As empresas que prestam assistência técnica e manutenção nos serviços de saúde devem cumprir o disposto no item 32.9.1.

32.9.1 Os trabalhadores que realizam a manutenção, além do treinamento específico para sua atividade, devem também ser submetidos a capacitação inicial e de forma continuada, com o objetivo de mantê-los familiarizados com os princípios de:

Segurança e Medicina do Trabalho

PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais

- a) higiene pessoal;
- b) riscos biológico (precauções universais), físico e químico;
- c) sinalização;
- d) rotulagem preventiva;
- e) tipos de EPC e EPI, acessibilidade e seu uso correto.

MEDIDAS NECESSARIAS SUGERIDAS

Conforme apontado no valor recomendado na tabela de exposição a agentes de avaliação quantitativa dos riscos ambientais:

O QUE	ONDE
Melhorar a clareza em alguns pontos	Setor: administrativo, recepção, tratamento de resíduos e no depósito de produtos químicos.



AV AMAZONAS 572, CEP 87208-010 – fone (44) 3039-1555 – CIANORTE – PR – e-mail: bemviver.cianorte@gmail.com

Segurança e Medicina do Trabalho

PPRA - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais

TABELA DE EXPOSIÇÃO A AGENTES - AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS AMBIENTAIS: Ruído e Iluminação

SETOR	LOCAL	RÚIDO			ILUMINAÇÃO	
		Tempo de Exposição	Limite de Tolerância em dB (A)	Valor encontrado em dB (A)	Valor Recomendado Tabela (ISO-8995-1)	Valor encontrado
Administrativo	Posto de trabalho	08h00min	85,00	57,0	500	192
	Recepção	intermitente	85,00	51,0	300	184
Tratamento residuo	Elevador	08h00min	85,00	69,0	500	310
	Triturador	08h00min	85,00	74,2	500	520
	Autoclave	08h00min	85,00	68,2	500	318
	Geral	08h00min	85,00	68,9	500	310 a 318
Caldeira	Geral	-	-	66,0	300	258
Lavagem das bombonas	Bomba compressora a jato de água	02h00min	85,00	78,3	300	380
Transporte	Cabine do veículo modelo Ford transit 350 LCC, ano de fabricação 2013.	08h00min	85,00	62,3	-	-
	Cabine do veículo Van modelo Fiat ducato 10, ano de fabricação 1997.	08h00min	85,00	60,0	-	-
	Cabine do veículo Caçamba	08h00min	85,00	-	-	-

Segurança e Medicina do Trabalho

PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS AMBIENTAIS: Calor

SETOR	LOCAL	Valor de Referência NR-15, Anexo N° 3 (Limite de Tolerância)		Valor Encontrado IBUTG
Tratamento resíduo	Autoclave ligada porta fechada em processo de esterilização do material (em média de 10 ciclos diários de 25 a 30 minutos)	Trabalho moderado: 30 minutos trabalho e 30 minutos descanso (outras atividades)	28,1 a 29,4	26,1
	Autoclave desligada porta aberta, após o processo de esterilização		28,1 a 29,4	24,8
Caldeira elétrica com válvulas de segurança	Nas proximidades da caldeira	Trabalho leve: Atividade intermitente	31,5 a 32,2	25,8

Segurança e Medicina do Trabalho

PPRA - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais

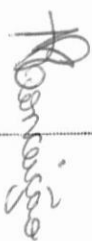
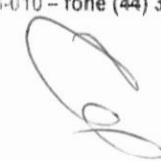
CRONOGRAMA DE AÇÕES NORMATIVAS DO PPRA

Responsáveis:

Assinaturas:

PL= PLANEJADO RL= REALIZADO

N.º	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	QUANDO												
			Mês	OUT 2016	NOV 2016	DEZ 2016	JAN 2017	FEV 2017	MAR 2017	ABR 2017	MAI 2017	JUN 2017	JUL 2017	AGO 2017	SET 2017
01	Elaboração do documento base PPRA- Programa de prevenção dos riscos ambientais do trabalho	Sancristo Saúde e Meio Ambiente	PL	X											
			RL	X											
02	Elaboração do documento do PCMSO- Programa de controle medico da saúde ocupacional	Sancristo Saúde e Meio Ambiente	PL	X											
			RL	X											
03	Elaborar e manter atualizado o LTCAT Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, conforme NR-15, NR-16 e legislação previdenciária vigente.	Sancristo Saúde e Meio Ambiente	PL	X											X
			RL	X											
04	Emitir Perfil Profissiografico Previdenciário atualizado dos funcionários conforme IN 78/02 do INSS	Sancristo Saúde e Meio Ambiente	PL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			RL												
05	Ordem de serviço de segurança e saúde: elaborar e orientar funcionários através de ordens de serviço dando ciência dos riscos ambientais, conforme NR-01	Sancristo Saúde e Meio Ambiente	PL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			RL												
06	Fornecer gratuitamente EPI com Certificado de Aprovação aos colaboradores e manter registrado em ficha individual a entrega e substituição dos mesmos.	Sancristo Saúde e Meio Ambiente	PL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			RL												
07	Manter o número de extintores de incêndio necessários para a empresa (quantidade e tipo) devidamente sinalizados, inspecionados e dentro do prazo de validade conforme NR-23.	Sancristo Saúde e Meio Ambiente	PL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			RL												

Assinaturas:     AMAZONAS 572, CEP 87208-010 - fone (44) 3039-1555 - CIANORTE - PR - e-mail: bemviver.cianorte@gmail.com

Segurança e Medicina do Trabalho

PPRA - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais

CRONOGRAMA DE TREINAMENTOS NORMATIVOS DO PPRA

Responsáveis:

Assinaturas:

PL= PLANEJADO RL= REALIZADO

N.º	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	QUANDO												
			Mês	OUT 2016	NOV 2016	DEZ 2016	JAN 2017	FEV 2017	MAR 2017	ABR 2017	MAI 2017	JUN 2017	JUL 2017	AGO 2017	SET 2017
08	Designar e treinar ao menos um entre os colaboradores para cumprimento dos dispostos na NR-05	Sancristo Saúde e Meio Ambiente	PL			X									
			RL												
09	Promover orientação aos novos colaboradores quanto às rotinas do setor e integração de segurança no trabalho	Sancristo Saúde e Meio Ambiente	PL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			RL												
10	Treinar os colaboradores, para o uso correto de Extintores em Princípios de Incêndio (Identificação de Extintores e respectivas Classes de Fogo);	Sancristo Saúde e Meio Ambiente	PL			X									
			RL												
11	Ministrar treinamento em segurança no trabalho, dando ciência sobre riscos ambientais, riscos de acidentes, organização e limpeza do local de trabalho.	Sancristo Saúde e Meio Ambiente	PL					X							
			RL												
12	Orientar colaboradores sobre comportamento postural e desenvolver ações orientadoras quanto à postura correta no trabalho e princípios de Ergonomia, conforme NR-17.	Sancristo Saúde e Meio Ambiente	PL							X					
			RL												
13	Orientar os colaboradores e manter registro quanto a importância do uso correto e conservação de EPI	Sancristo Saúde e Meio Ambiente	PL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			RL												

Segurança e Medicina do Trabalho

PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais

CRONOGRAMA DE AÇÕES ESPECÍFICAS DO PPRA

Responsáveis:

Assinaturas:

PL= PLANEJADO RL= REALIZADO

N.º	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	QUANDO												
			Mês	OUT 2016	NOV 2016	DEZ 2016	JAN 2017	FEV 2017	MAR 2017	ABR 2017	MAI 2017	JUN 2017	JUL 2017	AGO 2017	SET 2017
14	Realizar manutenção periódica preventivas nos veículos da empresa.	Sancristo Saúde e Meio Ambiente	PL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			RL												
15	Fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual indicados na análise preliminar de riscos.	Sancristo Saúde e Meio Ambiente	PL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			RL												
16	Adequar e conservar sinalização de segurança (placas de identificação dos riscos, uso obrigatório de EPI, saída de emergência)	Sancristo Saúde e Meio Ambiente	PL		X										
			RL												
17	Realizar manutenção periódica nas lâmpadas e melhorar a iluminação nos postos de trabalho.	Sancristo Saúde e Meio Ambiente	PL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			RL												
18	Manter a disposição do agente de inspeção do trabalho o livro próprio para registros das inspeções	Sancristo Saúde e Meio Ambiente	PL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			RL												

Nota1: Os prazos estabelecidos no planejamento do cronograma foram previstos pelo profissional responsável pela elaboração do programa, tendo em vista o nível de importância de cada ação. Contudo, havendo por parte da empresa contratante, a impossibilidade de cumprir os prazos pré-estabelecidos, os mesmos poderão ser alterados.

Nota 2: Cabe à empresa contratante cumprir os itens contemplados no cronograma.

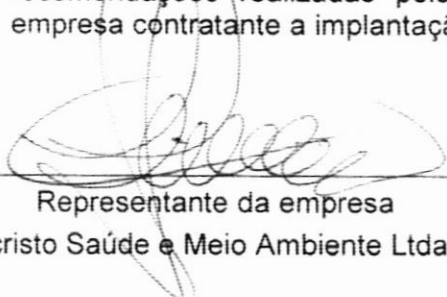
Segurança e Medicina do Trabalho

PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais

24. TERMO DE ENCERRAMENTO:

Este documento é composto por 26 (vinte e seis) páginas, todas rubricadas e assinadas pelo profissional responsável pela sua elaboração, sendo anexados 07 (sete) documentos referenciais que contribuirá para implementação deste Programa.

A responsabilidade técnica do presente documento, confeccionado pelo Técnico em Segurança do Trabalho– MTE, restringe-se exclusivamente as avaliações e recomendações realizadas pelo mesmo, ficando sob inteira responsabilidade da empresa contratante a implantação e acompanhamento das medidas de correção.


Representante da empresa

Sancristo Saúde e Meio Ambiente Ltda. - ME

Representante dos funcionários
Designado da CIPA

Dourados – PR, 14 de Outubro de 2016.


Responsável pela elaboração
Angela Maria da Silva
Técnica de Segurança do Trabalho
Reg. MTE 0016461/PR

25. RESERVA DE DIREITOS:

O presente trabalho tem destinação exclusiva para melhorias das condições de trabalho da **Empresa Sancristo Saúde e Meio Ambiente Ltda. - ME** com a finalidade de atenuar ou até eliminar as condições insalubres e perigosas.

Proibida a reprodução total ou parcial, mediante a reprodução de apostilas a partir deste relatório, de qualquer forma ou qualquer meio eletrônico ou mecânico, inclusive através de processos xerográficos, de fotografia e de gravação, sem a permissão expressa do Autor e da Diretoria da Empresa. (Lei n.º 5.598, de 14.12.73).

A violação de direito autoral constitui crime, passível de pena de detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano ou multa. Se houver reprodução, por qualquer meio, da obra intelectual, no todo ou em parte, sem autorização expressa do Autor e Diretor da Empresa, com o intuito de lucro, a pena será de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. Incorre na mesma pena quem vende, expõe à venda, aluga, introduz no país, adquire oculta, empresta troca ou tem um depósito com intuito de lucro, obra intelectual, importando assim violação de direito autoral. Na prolação da sentença, o juiz determinará a destruição da produção ou reprodução criminosa. (Art. 184 do Código Penal brasileiro, com nova redação dada pela Lei n.º 8.635, de 16.03.93).

Segurança e Medicina do Trabalho

PPRA - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais

ANEXO I

LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE	
NÍVEL DE RUÍDO dB (A)	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

ANEXO II

ATO DE DESIGNAÇÃO Ao sindicato da categoria

A empresa _____, pessoa

jurídica de direito privado, inscrito no

CNPJ: _____, com sede

em: _____ na Rua:

_____, nº _____ Bairro: _____ CEP

_____, vem por meio desta designar o funcionário

_____, função

_____, RG _____, como responsável

designado para cumprimento dos atributos as NR 05 - CIPA, junto a frente de trabalho desta Empresa.

Para tanto, nos termos da referida NR 5, item 5.32.2, anexamos o competente Certificado referente ao treinamento dado a(o) mesma(o).

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Assinatura do Empregador

C/ carimbo da Empresa

Ciente em ____/____/____

Ass. do designado

ANEXO III

AV. AMAZONAS 572, CEP 87208-010 - fone (44) 3039-1555 - CIANORTE - PR - e-mail: bemviver.cianorte@gmail.com

PPR-1 - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais

Obs. Realizar levantamento das unidades extintoras de toda empresa
PQS - Pó Químico Seco

[illegible]

da

bemviver.cianorte@gmail.com

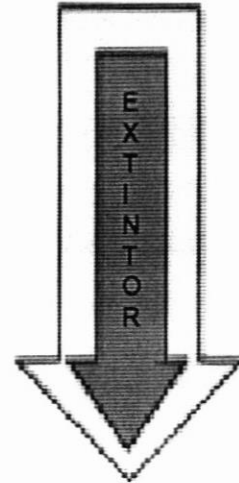
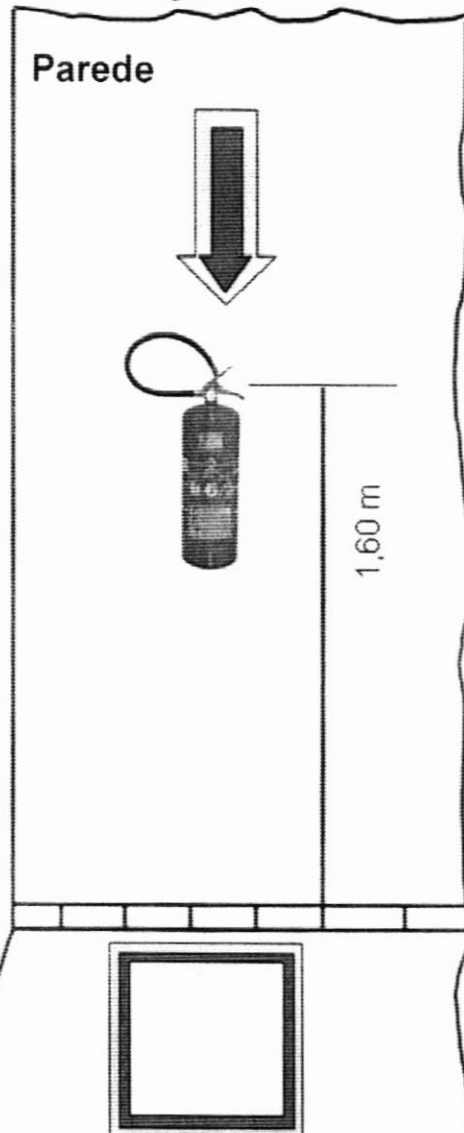
Segurança e Medicina do Trabalho

PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais

ANEXO VII

Sinalização da :

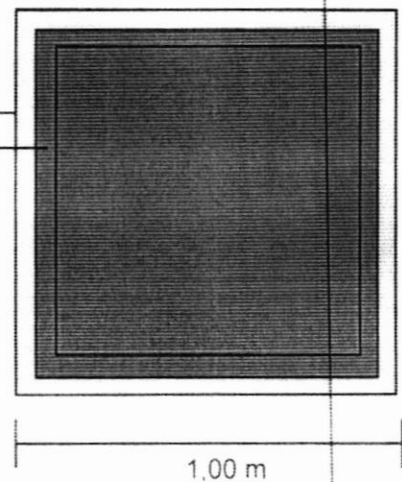
Parede



Detalhe de sinalização para
pisos abaixo dos extintores

Amarelo 15 cm

Vermelho todo
O interior



R. R. R.

LTCAT

Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

**Sancristo Saúde e Meio Ambiente
Ltda. - ME**

Período: 14 de Outubro de 2016 a 13 de Outubro de 2017.

PORTARIA 25/94 D.O.U. 30/12/94 – REPUBLICADA NO D.O.U. 15/02/95

Dourados- MS

PREFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

SUMÁRIO:

1. Contratante.....	03
2. Contratada.....	03
3. Responsável pelo LTCAT.....	03
4. Apresentação.....	03
5. Objetivos.....	05
6. Fundamentação legal.....	05
7. Metodologia.....	05
8. Equipamentos utilizados no levantamento de campo.....	06
9. Bibliografia consultada e siglas.....	06
10. Informações periciais.....	06
11. Dados do quadro funcional.....	06
12. Análise preliminar de risco, insalubridade e periculosidade.....	07
13. Avaliação quantitativa.....	15
14. Termo de encerramento.....	17
15. Reserva de direitos.....	17

ed.

MUNICÍPIO MUNICIPAL
JOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

1. CONTRATANTE:

Razão Social: Sancristo Saúde e Meio Ambiente Ltda. - ME
Nome Fantasia: Sancristo Saúde e Meio Ambiente
Endereço Unidade: Rodovia BR 463 Km 12 SN CEP: 79.804-970, Zona Rural, Dourados - MS
CNPJ: 14.147.098/0001-19
Atividade Principal: Coleta de resíduos perigosos
Recuperação de materiais não especificados anteriormente
Atividade Secundária: Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
38.12-2-00
CNAE: 38.39-4-99
74.90-1-99
Grupo de Risco: C-17
Composição da CIPA: 01 Designado
*Enquanto o quadro funcional for inferior a 20 funcionários.
Composição do SESMT: Não se aplica
N.º de Funcionários: 06 (seis) funcionários
Validade do Programa: 01 (um) ano a partir da data de elaboração.

2. CONTRATADA:

Viver de Bem com a Vida Serviços Ltda.
Avenida Amazonas, 572 - Zona VII
CEP: 87208-010 - Cianorte - PR
E-mail: bemviver.cianorte@gmail.com
Fone/Fax: (44) 3039-1555

3. RESPONSÁVEL PELO LTCAT:

Responsável: Dr. Luiz Carlos Alves Ferreira
CRM nº: CRM-Pr: 4722

4. APRESENTAÇÃO:

Por solicitação da contratante e em atendimento a Instrução Normativa 78 de 16 de Julho de 2002 do INSS, elaboramos o presente Laudo Técnico das Condições Ambientais, visando atender as NR 15 e 16 do MTE (lei 6514/77 da portaria 3214/78).

As avaliações consistem em avaliar os riscos ambientais (Agentes Físicos, Químicos e Biológicos) existentes nos ambientes de trabalho, bem como a natureza concentração ou intensidade e o tempo de exposição.

As recomendações dadas constituem em parecer técnico e científico das condições de trabalho levantadas, ficando a adoção de eventuais medidas de correções propostas, sob responsabilidade de execução por parte da direção da empresa.

Quando houver modificações consideráveis na empresa, serão necessárias novas inspeções e avaliações, pois, ao serem alteradas as condições dos agentes, deverão ser feitos novos diagnósticos dos antes estabelecidos.

Conforme a Portaria 3.311 de 29/11/89, à determinação da insalubridade e periculosidade, esta relacionada com:

- Exposição habitual:** é aquela que sugere a concessão de adicional em função da exposição de até 30 (trinta) minutos da jornada diária de trabalho e oferece risco potencial de acidente ou à saúde;
- Exposição não ocasional:** é aquela que sugere a não concessão de adicional em função da exposição de até 30 (trinta) minutos da jornada diária de trabalho (cumulativamente ou não) e não oferece riscos à saúde ou de acidentes, que não os fortuitos;
- Exposição permanente:** é aquela do tipo contínua (ininterrupta) expondo a pessoa durante toda a jornada de trabalho; e.

- d) **Exposição intermitente:** é aquela que apresenta interrupções ou suspensões. Portanto durante a jornada de trabalho, não é contínua, expondo a pessoa apenas durante uma pequena fração da jornada diária ou semanal ou ainda mensal do trabalho.

Conforme a Portaria 3214/78 NR-9, os agentes são classificados em:

- a) **Físicos:** são as diversas formas de energia a que possam estar expostas os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como infra-som e o ultra-som – item 9.1.5.1 NR-9.
- b) **Químicos:** são as substâncias, compostas ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão; – item 9.1.5.2, NR-9. e
- c) **Biológicos:** são bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros, – item 9.1.5.3 NR-9.

Adicional de Insalubridade

O Adicional de Insalubridade é definido conforme a NR-15 (Portaria 3214/78), onde são consideradas atividade ou operações insalubres as que se desenvolvem:

- a) Acima dos limites de tolerância previstos nos anexos n.º 1, 2, 3, 5, 11 e 12;
- b) Nas atividades mencionadas nos anexos n.º 6, 13 e 14.
- c) Comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes nos anexos n.º 7, 8, 9 e 10. Item 15.1 NR-15.

O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens mencionados acima, assegura ao trabalhador a percepção de adicional incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

- a) 10% para insalubridade de grau mínimo;
- b) 20% para insalubridade de grau médio; e
- c) 40% para insalubridade de grau máximo, item 15.2 NR-15.

No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será considerado apenas o de grau mais elevado para efeito de acréscimo salarial, sendo vetada a percepção cumulativa, item 15.3 NR-15.

A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo, sendo que esta deverá ocorrer nas seguintes condições:

- a) Com a adoção de medidas de ordem coletiva que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; e
- b) Com a utilização de equipamentos de proteção individual - item 15.4 NR-15:

Cabe à autoridade regional, competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, comprovada a insalubridade por laudo técnico de engenheiro de segurança ou médico do trabalho, devidamente habilitado, fixar adicional devido aos empregados expostos à insalubridade quando for impraticável a eliminação ou neutralização, item 15.4.1.1 NR-15.

A eliminação ou neutralização da insalubridade ficará caracterizada através de avaliação pericial, o órgão competente que comprove a inexistência de risco à saúde do trabalhador, item 15.4.1.2 NR-15.

Adicional de Periculosidade

O Adicional de Periculosidade é definido Conforme NR-16 (Portaria 3214/78)

São consideradas atividades e operações perigosas as constantes nos anexos 2 da referida norma, sendo que, o exercício de trabalho, em condições de periculosidade, assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% incidente sobre o salário nominal, sem acréscimos, resultante de gratificações prêmios ou participação nos lucros da empresa, item 16.2 NR-16;

São consideradas atividades ou operações perigosas as:

- a) Executados com explosivos sujeitos a degradação química ou auto-catalítica e sujeita à ação de agentes exteriores, tais como: calor, umidade, faíscas, fogo, fenômenos sísmicos, choque e atritos (anexo n.º 1).
- b) As operações com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, em quaisquer vasilhames e a granel (anexo n.º 2).
- c) As atividades e operações com radiação ionizantes ou substâncias radioativas (anexo acrescentado pela Portaria n.º 3393 de 17/12/1987) e republicada pela Portaria n.º 518 de 04/04/2003.
- d) As atividades e operações com energia elétrica (anexo acrescentado pela Portaria n.º 93.412 de 15/10/1986).

Considera-se:

- a) Líquido combustível: todo aquele que possua ponto de fulgor igual ou superior a 70°C e inferior a 93,3°C.
- b) Líquido inflamável: todo aquele que possua ponto de fulgor inferior a 70°C e pressão de vapor que não exceda 2.8Kg/cm² absoluta a 37,7°C.

Recomendamos, sempre que possível, limitar ao máximo o número de trabalhadores expostos às atividades em condições de periculosidade, pois, desta forma se reduz a probabilidade da ocorrência de acidentes e também os custos com o pagamento deste adicional.

Consolidação das Leis do Trabalho:

- a) Art. 189 Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente do tempo de exposição aos seus efeitos.
- b) Art. 191 A eliminação ou neutralização da ocorrerá:
 - 1. I – com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
 - 2. II – com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.
 - 3. Parágrafo único: caberá a delegacia regional do trabalho, comprovada a insalubridade, notificar as empresas, estipulando prazos para sua eliminação ou neutralização, na forma deste artigo.
- c) Art. 195 A caracterização/classificação da insalubridade ou periculosidade, seguindo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo do Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do trabalho, ambos registrados nos seus respectivos conselhos e no Ministério do Trabalho.

5. OBJETIVOS:

- Subsidiar a emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário e avaliação da Previdência Social;
- Definir o direito de percentuais ao Adicional de Insalubridade e ou Periculosidade
- Verificar se os trabalhadores fazem jus a aposentadoria especial, em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Previdência Social, seguindo a metodologia do MTE, NR-15 e 16
- Avaliar de forma quantitativa e qualitativa dos agentes causadores de danos a saúde dos trabalhadores e orientar os colaboradores da empresa quanto aos riscos existentes.
- O presente trabalho poderá ainda ser usado para apresentação junto ao INSS, quando for requerido o benefício da aposentadoria especial, conforme determina a lei 9.032/95, legislação trabalhista previdenciária, alterada pelo decreto N.º 3.048, de 06/05/99, publicada no D.O.U. no dia 12/05/99 e para reivindicações de adicionais de insalubridade, conforme a lei n.º 6514 de 22 de dezembro de 1977, Normas Regulamentadoras – NR - aprovadas pela Portaria N.º 3214 de junho de 1978.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este laudo técnico foi consubstanciado na Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 - NRs. 15 e 16; Portaria nº 3.311 / 89. Anexo IV e RPS do Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999; Plano de Benefício da Previdência Social, Instrução Normativa 78 e 84 de 16 de julho / 2002 e 22 de dezembro / 2002, e suas alterações.

7. METODOLOGIA

O trabalho consistiu em entrevistas com trabalhadores (pelo menos um de cada função), e seus respectivos superiores hierárquicos, além de consultas bibliográficas a respeito dos riscos ocupacionais existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

Observações, análises e medições foram realizadas com a finalidade de reunir o máximo de elementos possíveis para a definição da insalubridade ou periculosidade e propor alterações que venham fazer com que os ambientes de trabalho ofereçam melhores condições de conforto e salubridade).

As avaliações qualitativas, das exposições aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando por base a análise simultânea e considerando-se: a efetiva exposição, suposta concentração ou

intensidade, toxicidade ou nível de agressividade, tempo da efetiva exposição e suposta hipersensibilidade.

8. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO LEVANTAMENTO DE CAMPO/DATA DO LEVANTAMENTO:

1. Dosímetro. Modelo DOS 600. Marca Instrutherm (na função decibelímetro)
2. Medidor de IBUTG modelo: ITWTG2000. Marca Instrutemp.
3. Multímetro. Modelo ITPM500. Marca Instrutherm.

Levantamento realizado no dia 14/10/2016 sob acompanhamento Sr. Lucas Gerente da unidade

9. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA:

1. Riscos físicos, químicos e biológicos – Fundacentro, 1980.
2. Segurança e Medicina do Trabalho. 41ª ed., vol. 16 São Paulo, Atlas, 1998. Capítulo V da CLT, em sua nova redação, dada pela lei 6514 de 22 de dezembro de 1977;
3. Portaria 3.214/78 MTE. De 08 de junho de 1978, em suas Normas Regulamentadoras 9, 15, 16 e respectivas atualizações;
4. Portaria 3.311/89 do MTE de 29 de novembro de 1989;
5. NBR 5413/92 da ABNT;
6. NHT-06 R/E 1985, Norma para Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído;
7. Lei n.º 6514, de 22 de dezembro de 1997, Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3.067, de 12 de abril de 1988;
8. Consolidação das Leis do Trabalho – CLT 21ª edição atualizada e aumentada 1996;
9. Normas regulamentadoras Comentadas, 4ª edição revista, ampliada e atualizada;
10. Portaria 3.311/89 do MTE. de 29 de novembro de 1989.
11. Lei n.º 6514, de 22 de dezembro de 1997, Normas regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3.067, de 12 de abril de 1988.
12. Instrução Normativa Nº 1/94 do MTE, de 11 de abril de 1994.

10. SIGLAS

N/E - Não Encontrado
 PL - Planejado
 RL - Realizado
 CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
 PPRA - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais
 PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
 MTE - Ministério Trabalho e Emprego
 NRs - Normas Regulamentadoras
 CLT - Consolidações das Leis Trabalhistas
 LTCAT- Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.



11. DADOS DO QUADRO FUNCIONAL

SETOR	FUNÇÃO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE DE FUNCIONARIOS NO SETOR
Administrativo	Gerente Administrativo	01	01
Carga, descarga e tratamento dos resíduos	Supervisão (de carga e descarga e tratamento do resíduos)	01	02
	Auxiliar (de carga e descarga)	01	
Transporte	Motorista	03	03
Total de Funcionários			06

Segurança e Medicina do Trabalho
LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

ANALISE PRELIMINAR DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

DEPARTAMENTO: (X) Administrativo () Produção

FASE: () Projeto (X) Operação

ANALISE: (X) Função (X) Local Operacional

DESCRIÇÃO DO SETOR

CARGA, DESCARGA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS: Prédio construção em alvenaria; cobertura em telha de zinco, iluminação através de lâmpadas fluorescente, ventilação natural e artificial.

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES EXISTENTES NO SETOR

Ordem	Função	Descrição das Funções
A	Supervisor (de carga e descarga e tratamento resíduos)	Responsável pelo procedimento correto na coleta dos materiais químicos e biológicos armazenados em galões e recipientes (bombonas) e caixa coletor de seringas e perfuro cortante (recipientes onde são armazenados os materiais hospitalares, laboratoriais, consultório dentários, farmácias etc...); Responsável também pela carga e descarga dos resíduos e materiais em locais apropriados para os mesmos; Verificar se as bombonas estão em perfeito estado de utilização e com suas travas funcionando; Acompanhar e realizar a lavagem e higienização das bombonas; Controlar os produtos químicos utilizado na higienização. Executar as atividades de operação do tratamento dos resíduos sólidos com auxílio da autoclave e triturador: pegar os materiais sólidos armazenados nas bombonas e abastecer as bandejas acopladas no carrinho, encaixar as bandejas com auxílio dos carrinhos na autoclave e acionar o comando para que a mesma faça automaticamente o processo necessário da esterilização dos materiais; Após o material ser esterilizado posicionar o carrinho na autoclave para recolher as bandejas e transportá-las com auxílio do carrinho encaixando-as no elevador; Acionar os comandos do elevador para que o mesmo transporte automaticamente as bandejas ate a esteira do tributador, onde esses materiais são despejados e triturados automaticamente fazendo com que os mesmo caiam direto na caçamba do caminhão que se encontram estacionados logo abaixo do triturador.
B	Auxiliar (de descarga e tratamento resíduos)	Executar as atividades de operação do tratamento dos resíduos sólidos com auxílio da autoclave e triturador: pegar os materiais sólidos armazenados nas bombonas e abastecer as bandejas acopladas no carrinho, encaixar as bandejas com auxílio dos carrinhos na autoclave e acionar o comando para que a mesma faça automaticamente o processo necessário da esterilização dos materiais; Após o material ser esterilizado posicionar o carrinho na autoclave para recolher as bandejas e transportá-las com auxílio do carrinho encaixando-as no elevador; Acionar os comandos do elevador para que o mesmo transporte automaticamente as bandejas ate a esteira do tributador, onde esses materiais são despejados e triturados automaticamente fazendo com que os mesmo caiam direto na caçamba do caminhão que se encontram estacionados logo abaixo do triturador. Auxiliar na carga e descarga dos materiais. Realizar a lavagem das bombonas com auxílio de produtos químicos utilizado para higienização e após a lavagem armazená-las nos depósitos.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS EXISTENTES NO SETOR

Agente	Tipo do Agente	Causa / Fonte	Método de Avaliação	Tipo de Exposição	Possíveis Trajetórias do Agente	Funções expostas	Possíveis Efeitos
FÍSICO	Umidade	Lavagem das bombonas	Qualitativo	Habitual	Contato	A e B	Resfriados e doenças dos tratos respiratórios

Segurança e Medicina do Trabalho

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

ERGONÔMICO	Postura inadequada, movimentação e levantamento manual de peso.	Posturas inadequadas, longo período na posição em pé e carga e descarga dos resíduos	Qualitativo	Habitual	-	A e B	Cansaço, fadiga, irritação, dores nas costas, estresse.
BIOLÓGICO	Fungos, vírus, bactérias.	Material infecto-contaminante: Sangue, fezes, secreções e outros	Qualitativo	Habitual	Ar e Contato	A e B	Doenças por infecção ou contaminação.
QUÍMICO	Produtos químicos: soluquim, hipoclorito, derquim e maxclin.	Higienização dos recipientes, superfícies e pisos	Qualitativo	Habitual	Ar e Contato	A e B	Intoxicação, Irritação na pele
QUÍMICO	Medicamentos para tratamento da saúde humana etc..., reagentes para laboratório e substância da medicina em geral.	Transportes e armazenamento dos materiais	Qualitativo	Habitual	Ar e contato	A e B	Danos a saúde humana
MECÂNICO	Acidente com quedas cortes e perfurações.	Piso escorregadio na lavagem das bombonas, materiais perfuro cortantes.	Qualitativo	Habitual	-	A e B	Fraturas, torções, lesões na pele corte e perfurações

IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Equipamento de Proteção Individual (EPI) Existentes

Ordem	EPI	CA	Status
A e B	Óculos de segurança	35765	Na operação do tratamento de resíduos e lavagem das bombonas
A e B	Bota de PVC	28286/20508	Durante as realizações das atividades diárias
A e B	Luva látex	34570	Na lavagem das bombonas
A e B	Luva de raspa	10510/30117	Na operação do tratamento de resíduos
A e B	Avental de PVC	10101	Durante as realizações das atividades diárias
A e B	Mascara com filtro químico	34391	No manuseio, operação do tratamento de resíduos.

Equipamento de proteção coletiva (EPC) Existentes

EPC	Local
Extintor de incêndio	Nas dependências da empresa
Placas de sinalização saídas de emergência	Em pontos estratégicos da empresa

Assinatura

Assinatura

CIANORTE MUNICIPAL
SANTA BARBARA
CONTE CORREIO

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA FINS TRABALHISTAS

1. As funções de Supervisor de carga e descarga e Auxiliar de carga e descarga não estão expostas de maneira habitual e permanente ao Agente Físico - Ruído, acima dos limites de tolerância, conforme NR 15 - Anexos 1 e 2, não tendo o direito à percepção ao adicional de insalubridade.
2. As funções de Supervisor de carga e descarga e Auxiliar de carga e não estão expostas de maneira habitual e permanente ao Agente Físico - Umidade, acima dos limites de tolerância, conforme NR 15 - Anexos 10, não tendo o direito à percepção ao adicional de insalubridade
3. As funções de Supervisor de carga e descarga e Auxiliar de carga e descarga não estão expostas de maneira habitual e permanente ao Agente Físico - Calor acima dos limites de tolerância, conforme NR 15 - Anexo 3, não tendo o direito à percepção ao adicional de insalubridade.
4. As funções de Supervisor de carga e descarga e Auxiliar de carga e descarga não estão expostas aos Agentes Físicos-Radiação Ionizante, Radiação não ionizante, Vibrações e frio, conforme NR 15 - Anexos 5, 7, 8 e 9, não tendo o direito à percepção ao adicional de insalubridade.
5. As funções de Supervisor de carga e descarga e Auxiliar de carga e descarga, estão expostas aos Agentes Químicos, conforme Anexos 11 da NR - 15, contudo por se tratar de produtos armazenados em recipientes fechados e a utilização dos EPIs neutraliza a ação do agente não tendo o direito à percepção ao adicional de insalubridade.
6. As funções de Supervisor de carga e descarga e Auxiliar de carga e descarga estão expostas aos Agentes Biológicos, conforme Anexo 14 da NR - 15, tendo o direito à percepção ao adicional de insalubridade de 20%. (vinte por cento).
7. As funções de Supervisor de carga e descarga e Auxiliar de carga e Descarga não estão expostas aos demais Agentes de Insalubridade contidos na NR 15 e seus anexos, não tendo o direito à percepção ao adicional de insalubridade.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

As funções de Supervisor de carga e descarga e Auxiliar de carga e descarga não estão expostas de maneira habitual e permanente aos riscos ocasionados por radioatividade, produtos inflamáveis, explosivos e eletricidade, não tendo o direito ao adicional de periculosidade conforme NR - 16.

Assinatura

RODRIGO

CONFERIR COM ORIGINAL

SECRETARIA MUNICIPAL

JOVA SANTA BARBARA

Segurança e Medicina do Trabalho
LTCAI - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

ANALISE PRELIMINAR DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

DEPARTAMENTO: () Administrativo (X) Produção

FASE: () Projeto (X) Operação

ANALISE: (X) Função (X) Local Operacional

DESCRIÇÃO DO SETOR

TRANSPORTE: Veiculo de transporte modelo Ford transit 350 LCC, ano de fabricação 2013, veiculo Van modelo Fiat ducato 10, ano de fabricação 1997 caminhão caçamba
RODOVIAS E VIAS PUBLICAS DA CIDADE.....

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES EXISTENTES NO SETOR

Ordem	Função	Descrição das Funções
A	Motorista (coleta dos materiais)	Responsável pelo procedimento de transporte de cargas e descargas de materiais sólidos, químicos e biológicos armazenados em galões e recipientes (bombonas) e caixa coletor de seringas e perfuro cortante (recipientes onde são armazenados os materiais hospitalares, laboratoriais, consultório dentários, farmácias, clinicas medicas, clinicas veterinárias etc....); Acatar orientação das rotas determinada pela empresa; Ajudar na coleta e no carregamento e descarregamento; Dirigir os veiculos da empresa nas vias publicas e rodovias realizando os procedimentos das coletas em hospitais, clinicas dentarias, farmácias, clinicas medicas, clinicas veterinárias etc....
B	Motorista (transporta material para aterro)	Dirigir o caminhão caçamba: Manobrar o caminhão embaixo do triturador; Transportar o material já desinfetado e triturado ate o aterro da cidade, e realizar os comandos de descarregamento da caçamba.
C	Auxiliar de carga e descarga	Realizar a coleta dos materiais sólidos, químicos e biológicos armazenados em galões e recipientes (bombonas) e caixa coletor de seringas e perfuro cortante nos hospitais, laboratórios, consultórios dentários, farmácias; Verificar se as mesmas estão com suas tampas travadas ou lacradas e realizar seu carregamento no caminhão e as descarregar no barracão da empresa; Realizar o carregamento das bombonas para que a mesma seja transportada para seu destino final.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS EXISTENTES NO SETOR

Agente	Tipo do Agente	Causa / Fonte	Método de Avaliação	Tipo de Exposição	Possíveis Trajetórias do Agente	Funções expostas	Possíveis Efeitos
ERGONÔMICO	Exigência de postura e levantamento manual de peso	Posturas inadequadas, longo periodo na posição sentado e carga e descarga dos resíduos	Qualitativo	Habitual	-	A	Fadiga, irritação, dores nas costas e musculares
ERGONÔMICO	Posturas inadequadas, levantamento manual de peso	Posturas inadequadas, longos periodos no processo de carga e descarga dos resíduos	Qualitativo	Habitual	-	C	Fadiga, irritação, dores nas costas e musculares

Segurança e Medicina do Trabalho

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

ERGONÔMICO	Exigência de postura	Posturas inadequadas, longo período na posição sentado ao volante	Qualitativo	Habitual	-	B	Fadiga, irritação, dores nas costas e musculares
BIOLÓGICO	Fungos, vírus, bactérias	Material infecto-contaminante: Sangue, fezes, secreções e outros	Qualitativo	Habitual	Ar e Contato	A e C	Doenças por infecção ou contaminação.
QUÍMICO	Medicamentos para tratamento da saúde humana etc..., reagentes para laboratório e substância da medicina em geral.	Transportes dos materiais	Qualitativo	Habitual	Ar e contato	A e C	Danos a saúde humana
FÍSICO	Ruído	Transito e movimentação de veículos auto motores	Quantitativo	Habitual	Ar	A, B e C	Cansaço, irritação, dores de cabeça e estresse
ACIDENTE	Acidente com cortes e perfurações	Batida contra e materiais perfuro cortantes	Qualitativo	Habitual	-	A e C	Fraturas, torções e infecção.
ACIDENTE	Acidente de trânsito	Batida contra	Qualitativo	Habitual	-	B	Fraturas, torções e infecção.

IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Equipamento de Proteção Individual (EPI) Existentes

Ordem	EPI	CA	Status
A e B	Botina de segurança	N/E	Durante toda jornada de trabalho
C	Bota de PVC	28286/20508	Durante as realizações das atividades diárias
A e C	Luva de raspa	10510	No manuseio dos recipientes
A e C	Avental de PVC	10101	No manuseio dos recipientes
A e C	Mascara com filtro químico	34391	No manuseio dos recipientes
A e C	Capa para chuva	N/E	Nas atividades de coleta em dias chuvosos

Equipamento de proteção coletiva (EPC) Existentes

EPC	Local
Extintores	Nas dependências do veículo
Iluminação e sinalização sonora e refletiva	No veículo conforme normas do CONTRAN

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA FINS TRABALHISTAS

1. As funções de Motoristas e Auxiliar de carga e descarga não estão expostas de maneira habitual e permanente ao Agente Físico - Ruído, acima dos limites de tolerância, conforme NR 15 - Anexos 1 e 2, não tendo o direito à percepção ao adicional de insalubridade.
2. As funções de Motoristas e Auxiliar de carga e descarga não estão expostas de maneira habitual e permanente ao Agente Físico - Calor, conforme NR 15 - Anexo 3, não tendo o direito à percepção ao adicional de insalubridade.
3. As funções de Motoristas e Auxiliar de carga e descarga não estão expostas aos Agentes Físicos-Radiação Ionizante, Radiação não ionizante, Vibrações, Frio e Umidade, conforme NR 15 - Anexos 5, 7, 8, 9 e 10, não tendo o direito à percepção ao adicional de insalubridade.
4. As funções de Motorista (coleta dos materiais) e Auxiliar de carga e , estão expostas aos Agentes Químicos, conforme Anexos 11 da NR - 15, contudo por se tratar de produtos armazenados em recipientes fechados e a utilização dos EPIs neutraliza a ação do agente não tendo o direito à percepção ao adicional de insalubridade.
5. As funções de Motoristas e Auxiliar de carga e descarga estão expostas aos Agentes Biológicos, conforme Anexo 14 da NR - 15, tendo o direito à percepção ao adicional de insalubridade de 20%. (vinte por cento).
6. As funções de Motoristas e Auxiliar de carga e descarga não estão expostas aos demais Agentes de Insalubridade contidos na NR 15 e seus anexos, não tendo o direito à percepção ao adicional de insalubridade.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

As funções de Motoristas e Auxiliar de carga e descarga não estão expostas exposta de maneira habitual e permanente aos riscos ocasionados por radioatividade, produtos inflamáveis, explosivos e eletricidade, não tendo o direito ao adicional de periculosidade conforme NR - 16.

ANALISE PRELIMINAR DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

DEPARTAMENTO: (X) Administrativo () Produção

FASE: () Projeto (X) Operação

ANALISE: (X) Função (X) Local Operacional

DESCRIÇÃO DO SETOR

ADMINISTRATIVO: Prédio construção em alvenaria, cobertura de telhas em fibro-cimento, forro em laje, piso em cerâmica, iluminação através de lâmpadas fluorescente e ventilação natural e artificial.

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES EXISTENTES NO SETOR

Ordem	Função	Descrição das Funções
A	Gerente Administrativo	Atuar nos serviços internos e externos relacionados a empresa; Realizar atendimento aos clientes fornecedores e prestadores de serviços, faturamento, cobranças, serviços bancários, compras, controle de frotas, pagamento dos funcionários; Garantir o andamento de todos os assuntos ligados à área administrativa; Responsável por liderar e orientar todos os assuntos referente a empresa. Atender e visitar clientes e fornecedores.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS EXISTENTES NO SETOR

Agente	Tipo do Agente	Causa / Fonte	Método de Avaliação	Tipo de Exposição	Possíveis Trajetórias do Agente	Funções expostas	Possíveis Efeitos
Químico	Não evidenciado	Não evidenciado	Não evidenciado	Não evidenciado	-	-	Não evidenciado
Ergonômico	Visual, e postural	Tela de computador, exigências de postura	Qualitativo	Habitual	-	A	Cansaço, fadiga, irritação, dores nas costas, estresse
Biológico	Não evidenciado	Não evidenciado	-	Não evidenciado	-	-	Não evidenciado
Acidente	Acidente de trânsito	Batida contra	Qualitativo	Habitual	-	A	Fraturas, hematoma e lesões no corpo
Físico	Não evidenciado	Não evidenciado	-	Não evidenciado	-	-	Não evidenciado

IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Equipamento de Proteção Individual (EPI) Existentes

Ordem	EPI	CA	Status
-	-	-	-

Equipamento de proteção coletiva (EPC) Existentes

EPC	Local
Extintor de incêndio	Nas dependências da empresa

Segurança e Medicina do Trabalho

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Placas de sinalização saídas de emergência
Iluminação e sinalização sonora e refletiva

Em pontos estratégicos da empresa
No veículo da empresa conforme normas do CONTRAN

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA FINS TRABALHISTAS

1. A função de Gerente Administrativo não está exposta de maneira habitual e permanente ao Agente Físico – Ruído, conforme NR 15 - Anexos 1 e 2, não tendo o direito à percepção ao adicional de insalubridade.
2. A função de Gerente Administrativo não está exposta de maneira habitual e permanente aos Agentes Físicos – Calor, Radiação Ionizante, Vibrações, Frio e Umidade, conforme NR 15 - Anexos 3, 5, 8, 9 e 10, não tendo o direito à percepção ao adicional de insalubridade.
3. A função de Gerente Administrativo não está exposta de maneira habitual e permanente aos Agentes Químicos, conforme Anexos 11, 12 e 13 da NR – 15, não tendo o direito à percepção ao adicional de insalubridade.
4. A função de Gerente Administrativo não está exposta de maneira habitual e permanente aos Agentes Biológicos, conforme Anexo 14 da NR – 15, não tendo o direito à percepção ao adicional de insalubridade.
5. A função de Gerente Administrativo não está exposta aos demais Agentes de Insalubridade contidos na NR 15 e seus anexos, não tendo o direito à percepção ao adicional de insalubridade.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A função de Gerente Administrativo não está exposta de maneira habitual e permanente aos riscos ocasionados por radioatividade, produtos inflamáveis, explosivos e eletricidade, não tendo o direito ao adicional de periculosidade conforme NR - 16.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS AMBIENTAIS:

TABELA DE EXPOSIÇÃO A AGENTES - AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS AMBIENTAIS: Ruído e Iluminação

SETOR	LOCAL	RUÍDO			ILUMINAÇÃO	
		Tempo de Exposição	Limite de Tolerância em dB (A)	Valor encontrado em dB (A)	Valor Recomendado Tabela (ISO-8995-1)	Valor encontrado
Administrativo	Posto de trabalho	08h00min	85,00	57,0	500	192
	Recepção	intermitente	85,00	51,0	300	184
Tratamento resíduo	Elevador	08h00min	85,00	69,0	500	310
	Triturador	08h00min	85,00	74,2	500	520
	Autoclave	08h00min	85,00	68,2	500	318
	Geral	08h00min	85,00	68,9	500	310 a 318
Caldeira	Geral	-	-	66,0	300	258
Lavagem das bombonas	Bomba compressora a jato de água	02h00min	85,00	78,3	300	380
Transporte	Cabine do veículo modelo Ford transit 350 LCC, ano de fabricação 2013.	08h00min	85,00	62,3	-	-
	Cabine do veículo Van modelo Fiat ducato 10, ano de fabricação 1997.	08h00min	85,00	60,0	-	-
	Cabine do veículo Caçamba	08h00min	85,00	-	-	-

Segurança e Medicina do Trabalho

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS AMBIENTAIS: Calor

SETOR	LOCAL	Valor de Referência NR-15, Anexo N° 3 (Limite de Tolerância)		Valor Encontrado IBUTG
Tratamento resíduo	Autoclave ligada porta fechada em processo de esterilização do material (em média de 10 ciclos diários de 25 a 30 minutos)	Trabalho moderado: 30 minutos trabalho e 30 minutos descanso (outras atividades)	28,1 a 29,4	26,1
	Autoclave desligada porta aberta, após o processo de esterilização		28,1 a 29,4	24,8
Caldeira elétrica com válvulas de segurança	Nas proximidades da caldeira	Trabalho leve: Atividade intermitente	31,5 a 32,2	25,8

RECEBIDA MUNICIPAL
 ADVA. DA LUTA E DEFESA
 CONFINE COMERCIAL
 ASSINATURA

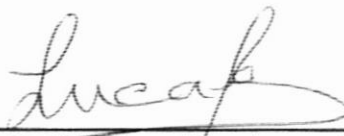
AV AMAZONAS, 572. CEP 87208-010 - fone (44) 3039-1555 - CIANORTE - PR

11. TERMO DE ENCERRAMENTO:

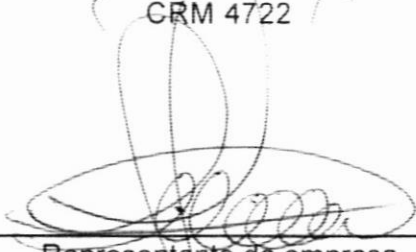
Este documento é composto por 17 (dezessete) páginas sendo a de numero dezessete assinado pelo profissional responsável pela sua elaboração.

A responsabilidade médica do presente documento, restringe-se exclusivamente as avaliações e recomendações realizadas pelo mesmo, ficando sob inteira responsabilidade da empresa contratante a implantação do pagamento dos adicionais cabíveis aos colaboradores.

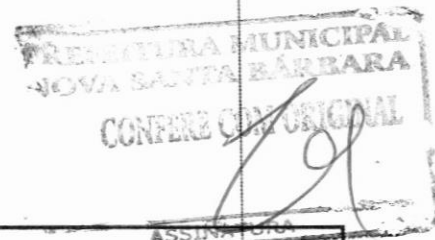
Dourados – PR, 14 de Outubro de 2016.



Dr. Luiz Carlos Alves Ferreira
CRM 4722



Representante da empresa



12. RESERVA DE DIREITOS:

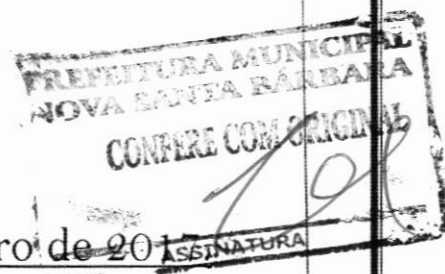
O presente trabalho tem destinação exclusiva para melhorias das condições de trabalho da **Empresa Sancristo Saúde e Meio Ambiente Ltda. - ME** com a finalidade de atenuar ou até eliminar as condições insalubres e perigosas.

Proibida a reprodução total ou parcial, mediante a reprodução de apostilas a partir deste relatório, de qualquer forma ou qualquer meio eletrônico ou mecânico, inclusive através de processos xerográficos, de fotografia e de gravação, sem a permissão expressa do Autor e da Diretoria da Empresa. (Lei n.º 5.598, de 14.12.73).

A violação de direito autoral constitui crime, passível de pena de detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano ou multa. Se houver reprodução, por qualquer meio, da obra intelectual, no todo ou em parte, sem autorização expressa do Autor e Diretor da Empresa, com o intuito de lucro, a pena será de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. Incorre na mesma pena quem vende, expõe à venda, aluga, introduz no país, adquire oculta, empresta troca ou tem um depósito com intuito de lucro, obra intelectual, importando assim violação de direito autoral. Na prolação da sentença, o juiz determinará a destruição da produção ou reprodução criminosa. (Art. 184 do Código Penal brasileiro, com nova redação dada pela Lei n.º 8.635, de 16.03.93).

PCMSO
Programa de Controle
Médico de Saúde
Ocupacional

Sancristo Saúde e Meio Ambiente
LTDA. - ME



Período: 14 de Outubro de 2016 a 13 de Outubro de 2017

PORTARIA 25/94 D.O.U. 30/12/94 – REPUBLICADA NO D.O.U. 15/02/95

Dourados – MS

Rodrigues
P